



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN) - REITORIA  
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



**FURG**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE

**50**  
*anos* 

*Um passado de memórias,  
um futuro de histórias.*

# Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINIT 2018

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

# Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2018

Universidade Federal do Rio Grande -  
FURG

A atuação da Auditoria Interna, atualmente, vem sendo pautada de acordo com as normas internacionais do *The Institute of Internal Auditors Global* (IIA) e da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), além da IN CGU nº 03/2017, focando-se nos papéis de avaliação e consultoria. Desta forma, tem buscado ampliar o relacionamento com as principais instâncias de governança da Furg, em especial com o Conselho Universitário, Reitoria, Pró-reitoras, Ouvidoria e Procuradoria Federal, objetivando apurar informações relevantes, e de maior risco, para o planejamento das suas atividades e identificar temas que mereçam a atuação no papel de consultoria.

## O papel da Auditoria Interna

A Auditoria Interna é atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia: a) dos processos e gerenciamento de riscos; b) de controles internos; c) de integridade e de governança. (Inc. III do Art. 2º, IN Conjunta MP/CGU nº1/2016)

## Sumário

O papel da Auditoria Interna.....	1
Introdução.....	3
1) A Auditoria Interna- FURG .....	4
2) Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados.....	5
3) Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, não realizados.....	7
4) Execução do PAINT 2018 (Item I do Art.17 da IN 9/2018 – CGU).....	8
5) Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT/2018 (Item II do Art.17 da IN 9/2018 – CGU).....	11
6) Recomendações emitidas e implementadas no exercício e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT (Item III do Art.17 da IN 9/2018 – CGU) .....	13
7) Fatos que impactaram a execução dos trabalhos de Auditoria Interna (Item IV do Art.17 da IN 9/2018 – CGU).....	16
8) Educação continuada/Capacitação da Equipe de Auditoria (Item V do Art.17 da IN 9/2018 – CGU) .....	16
9) Análise acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados (Item VI do Art.17 da IN 9/2018 – CGU).....	17
10) Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício (Item VII do Art.17 da IN 9/2018 – CGU) .....	19
11) Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ (Item VII do Art.17 da IN 9/2018 – CGU) .....	21
12) Considerações Finais.....	22
Anexo I – Execução do PAINT 2018.....	23

## Introdução

As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao **aprimoramento dos controles internos**, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

Os controles internos correspondem ao conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização (PDI – Plano de Desenvolvimento institucional) serão alcançados. Os Riscos referem-se a quaisquer eventos em potencial que possam impedir ou desvirtuar o cumprimento dos objetivos. Já os objetivos correspondem ao que é estabelecido para ser alcançado pela Universidade.

A realização do trabalho da Auditoria Interna pauta-se no PAINIT (que corresponde ao planejamento anual das áreas/processos que serão analisados pela Audin no ano seguinte) e no RAINIT que corresponde a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria (executados conforme os objetivos estabelecidos no PAINIT).

Logo, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINIT) 2018 apresenta uma síntese dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna (AUDIN) no ano de 2018, e está normatizado por meio da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), que “Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINIT) e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINIT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental”.

## 1) A Auditoria Interna- FURG

Segundo o artigo 15 do Decreto 3.591 de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto 4.304 de 16 de julho de 2002 a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal – Controladoria Geral da União/PR/RS – em suas respectivas áreas de jurisdição. As atribuições da Auditoria Interna são definidas nesta Universidade pela Resolução nº 10/01 do CONSUN, de 01 de junho de 2001, em seu artigo 2º.

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, iniciou em 2016 um processo de ajuste de técnicas e procedimentos, que estão sendo alinhados às normas nacionais e internacionais de auditoria, em especial do Instituto dos Auditores Internos Global (IIA) e da Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria (*International Organization of Supreme Audit Institutions* – INTOSAI), bem como a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e as Instruções Normativas (IN) da CGU nº 03/2017 e 09/2018.

Este Órgão de Auditoria conta com 4 servidores, conforme Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 – Equipe da Auditoria Interna**

SERVIDOR	REGISTRO NO CONSELHO	MATRÍCULA SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Jackson Negalho Medeiros	CRA/RS 8.968	408173	Auditor - Chefe	Administrador
Kátia Arpino Rasia	CRC/RS 069.246/O-2	1747303	Auditora Interna	Contadora
Aline Arrieche Freitas	CRC/RS 090.219/O-5	2651989	Contadora	Contadora
Aline Rodrigues Peter	CRA/RS 033.466	2379223	Assistente em Administração	Administradora

2) Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados.

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS CONFORME O PAINT 2018			
Nº AÇÃO ÁREA RESPECTIVA	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	RISCO E RELEVÂNCIA	OBJETIVOS
<b>Ação 1 – Controle de Gestão</b>	Elaboração do RAIN 2018	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes; desconformidade com os Arts. 3º a 8º da IN 01/2007-CGU.	Atender ao que estabelece e IN CGU nº 07/2006, a IN SFC nº 01/2007 e demais normas pertinentes.
<b>Ação 2 - Controle de Gestão</b>	Acompanhamento da atuação TCU	Inobservância das recomendações do órgão de controle externo e reincidência das ocorrências.	Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle externo, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais.
<b>Ação 3 – Controle de Gestão</b>	Acompanhamento da Atuação CGU	Inobservância das recomendações do órgão de controle interno e reincidência das ocorrências.	Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle interno, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais.
<b>Ação 4 – Controle de Gestão</b>	Atuação da Audin - Monitoramento	Não atendimento das recomendações da Auditoria interna e reincidência das ocorrências	Observar o grau de aderência das orientações e das recomendações, buscando mitigar a fragilidade dos controles internos.
<b>Ação 5 - Controle de Gestão</b>	<b>Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual</b>	Risco de não observação de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial quando da emissão do Relatório e Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual.	Exame e Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de Contas anual da entidade estão previstos no parágrafo 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.304/2002.



**QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS  
CONFORME O PAINT 2018**

Nº AÇÃO ÁREA RESPECTIVA	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	RISCO E RELEVÂNCIA	OBJETIVOS
<b>Ação 6–Assuntos Estudantis</b>	Administração de Benefícios - PRAE	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inexistência de normativos Internos;</li> <li>2. Falha na definição de critérios e metodologia para seleção dos alunos;</li> <li>3. Não manutenção da condição de vulnerabilidade econômica no recebimento de benefícios.</li> <li>4. Falta de transparência no processo de seleção;</li> </ol>	<p>Avaliar as normas, critérios e a transparência na concessão de benefícios – Decreto 7.234/2010 na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.</p> <p>OBJETIVO 1 DO MACROPROCESSO ASSUNTOS ESTUDANTIS (IIV)</p>
<b>Ação 7– Ensino</b>	Registro Acadêmico - PROGRAD	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não inserção de Notas e frequências dos alunos no Sistema;</li> <li>2. Falta de controle de vagas e excedente de alunos;</li> <li>3. Informações defasadas e imprecisas decorrentes da constante alteração de horários e turmas;</li> <li>4. Não padronização de procedimentos e prazos na seleção de vagas ociosas;</li> </ol>	<p>Verificar como ocorre a inserção de dados no sistema de registro acadêmico;</p> <p>Analisar o processo relativo a oferta de disciplinas (distribuição de salas, horários e disciplinas)</p> <p>Avaliar os controles internos existentes e as normas estabelecidas no Registro Acadêmico.</p> <p>OBJETIVOS 1 E 2 DO MACROPROCESSO GRADUAÇÃO (I).</p>
<b>Ação 8 – Gestão de suprimentos de bens/serviços</b>	CONTRATOS - Despesas com Manutenção de Veículos.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Definição genérica do objeto do contrato;</li> <li>2. Falta de definição de todos os serviços a serem efetivamente utilizados;</li> <li>3. Falta de controles internos efetivos no pagamento de serviços;</li> <li>4. Segregação de funções</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Análise do planejamento e dos serviços contratados (objeto) para manutenção dos veículos;</li> <li>2. Avaliação dos controles internos/Sistema Furg estabelecidos na manutenção de veículos;</li> <li>3. Utilização de Software para controle e gestão de veículos;</li> </ol> <p>OBJETIVO 2 DO MACROPROCESSO INFRAESTRUTURA (IX)</p>
<b>Ação 10 - Controle de Gestão</b>	Assessoramento e orientações	Risco de inobservância da legislação e dos princípios de controle interno pela instituição.	Assessorar a Administração no acompanhamento e alcance dos objetivos estratégicos (PDI) e orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, com foco na gestão de risco.

**QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS CONFORME O PAINT 2018**

<b>Nº AÇÃO ÁREA RESPECTIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>RISCO E RELEVÂNCIA</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<b><u>Ação 11-</u> <b>PAINT 2017</b></b>	Elaboração do PAINT 2019	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes; desconformidade com os arts. 2º a 8º da IN nº24/2015-CGU, de 17/11/2015.	Atender ao que estabelece a IN nº 24/ 2015-CGU, de 17/11/2015, e demais normas pertinentes.
<b><u>Ação 12-</u> <b>Capacitação</b></b>	Ações de Capacitação	Descumprimento do art. 4º, III, da IN 24/2015 – CGU: Ações de desenvolvimento institucional e capacitação para o fortalecimento das atividades de auditoria interna.	CAPACITAÇÃO FURG/PROGEP, FORAI (CGU) e FONAI-Tec; Promover o treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC.

3) Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, não realizados.

**QUADRO 3 – ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PAINT 2018, NÃO REALIZADAS EM 2018.**

<b>Nº AÇÃO ÁREA RESPECTIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>RISCO E RELEVÂNCIA</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<b><u>Ação 9 – Gestão de Recursos Humanos</u></b>	Concessão de benefícios e vantagens, aposentadorias e Plano de Saúde-PROGEP	1. Prestação de serviços de saúde que não observem a legislação da ANS, Portaria nº 8, de 13 de janeiro de 2016 e Portaria SRH/MPOG nº1 de 9 de março de 2017. 2. Inexistência de Controles internos relativos aos atendimentos realizados. Falta de regras claras quanto aos serviços de saúde e procedimentos contratados;	1. Análise e aperfeiçoamento dos controles internos estabelecidos para prestação de serviços de saúde. 2. Planejamento nas fases licitação, execução e fiscalização do contrato. OBJETIVO 3 DO MACROPROCESSO GESTÃO DE PESSOAS (VIII)



#### 4) Execução do PAINT 2018 (Item I do Art.17 da IN 9/2018 – CGU)

### Principais Resultados dos Trabalhos da Auditoria Interna

QUADRO 4 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PRINCIPAIS RESULTADOS		
NÚMERO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	MACROPROCESSO/TEMA	PRINCIPAIS RESULTADOS
Relatório 001/2018	Manutenção da Frota de Veículos	<p>O Objetivo deste trabalho foi analisar o processo de Manutenção de Veículos da Frota da Universidade, desde a fase de planejamento (descrição do objeto, Edital e Termo de Referência), licitação, elaboração do Contrato Administrativo, realização dos serviços de manutenção pela empresa contratada até o efetivo pagamento das Notas Fiscais pela Furg. Neste processo foram constatadas falhas e emitidas 15 recomendações a Universidade, a fim de que sejam fortalecidos os controles internos das Pró-Reitorias/Unidades responsáveis. Foi solicitada ainda a restituição ao erário de valores pagos a maior em decorrência da classificação indevida da despesa.</p>
Relatório 002/2018	Graduação	<p>Em fase de Pré-Relatório. O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi avaliar: 1) O alcance dos objetivos relativos a Graduação estabelecidos no PDI; 2) As Normas Acadêmicas; 3) A Retenção em disciplinas; 4) A Evasão dos alunos.</p> <p>Quanto ao Objetivo “Buscar Excelência nos Cursos de Graduação, constatou-se que das 12 metas estabelecidas, apenas 4 foram atendidas. Dentre elas a Meta “Política de Evasão e Retenção” foi indevidamente considerada atendida, em razão de que a construção da Política de Evasão e Retenção não foi concluída. Das 8 Metas restantes, consideradas parcialmente atendidas, não houve continuidade de 6. Entre elas a Meta “Ambientalização curricular”, que determina a adequação curricular de todos os cursos da Universidade em razão da Resolução 002/2012</p>

do MEC, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental.

Pelo exposto verificamos a necessidade de criação de indicadores sólidos e eficientes, que possibilitem monitorar o atingimento das Metas e verificar o alcance dos objetivos estabelecidos pela Universidade no PDI.

Quanto às normas acadêmicas verificamos que 66% dos normativos internos são anteriores ao ano de 2010. De acordo com avaliação do cumprimento da Meta “Normas Internas” realizada pela PROGRAD verifica-se também que não foi criado o Manual de Normas Acadêmicas, que seria uma importante ferramenta na disseminação das normas acadêmicas daquela Pró-Reitoria entre os discentes, técnicos administrativos, coordenadores de curso e docentes do Campus Furg e dos Campus fora da sede.

Foi constatado ainda que no ano de 2017 o Custo Corrente/Aluno Furg correspondeu a R\$25.287,08 se forem incluídos os custos do Hospital Universitário – HU, ou R\$22.416,52 se não forem considerados os custos relativos ao HU. Estes custos devem ser considerados quando da construção de Políticas para combater os altos índices de Evasão (1.773 alunos abandonaram o curso no ano de 2017 – Evasão = 19,13%) e Retenção (13 cursos na Universidade possuem índices de Retenção situados na faixa de 50% a 166% no ano de 2017). Como exemplo, para um curso de 8 Semestres um índice de 50% de retenção significa que o aluno levou 12 semestres para se formar ao invés do tempo regular (8 semestres). Em um curso de 6 Semestres um índice de 166% de retenção significa que o aluno levou 16 semestres para se formar ao invés do tempo regular (6 semestres). Assim, a construção de políticas robustas no tratamento da Evasão e Retenção escolar poderiam representar uma economia dos recursos financeiros da Universidade, tendo em vista o custo corrente/Aluno ano.

Com vistas a regularização das constatações elencadas nesse Pré-Relatório foi dado um prazo para a manifestação da Pró-Reitoria, caso não haja manifestação da mesma, o Relatório de Auditoria será concluído e apresentadas as Recomendações.

<p><b>Relatório 003/2018</b></p>	<p><b>Gestão dos Benefícios Estudantis</b></p>	<p>Em fase de Pré-Relatório. O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi avaliar os procedimentos e controles estabelecidos na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, na concessão de auxílios financeiros e acadêmicos, referente ao Decreto 7.234/2010 - OBJETIVO 1 DO MACROPROCESSO ASSUNTOS ESTUDANTIS (IV). Assim, dentre os objetivos específicos estabelecidos estão: 1) Avaliar se os critérios em Edital para seleção dos estudantes com vulnerabilidade são satisfatórios; 2) Avaliar se os critérios estabelecidos em Edital para seleção e concessão de auxílios/benefícios estão em conformidade com os normativos internos; 3) Avaliar se os critérios na concessão para seleção e concessão de auxílios/benefícios estudantis estão em conformidade com a execução; 4) Avaliar a existência de normativos internos para os auxílios concedidos; 5) Avaliar a transparência na concessão de auxílios/benefícios estudantis (desde a seleção até publicação dos resultados finais); 6) Avaliar os controles internos.</p> <p>Foram realizadas 21 constatações, dentre as quais verificamos: a falta de planejamento orçamentário para a quantidade de alunos que serão contemplados em Edital; a fragilidade dos controles internos; a falta de instruções Normativas da PRAE que regulamentem auxílios pecuniários; a falta de controles para cumprimento da IN 003/2012; o descumprimento dos critérios 2.4 a) constantes no Edital de Circulação Interna 31/2017 – Campus Rio Grande; a falta de articulação entre PRAE X PROGRAD em razão de funcionalidades dos Sistemas Furg.</p> <p>Com vistas a regularização das constatações elencadas nesse Pré-Relatório foi dado um prazo para a manifestação da Pró-Reitoria, caso não haja manifestação da mesma, o Relatório de Auditoria será concluído e apresentadas as Recomendações.</p>
----------------------------------	--	--

5) Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT/2018 (Item II do Art.17 da IN 9/2018 – CGU)

QUADRO 5 – TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2018		
DOCUMENTO	ASSUNTO/MOTIVAÇÃO	RESULTADOS
Sistema e-pessoal - TCU Módulo Índícios de Irregularidades  Macroprocesso/ Tema: Gestão de Pessoas	Ofício 5276/2017 – TCU – Sefip IN TCU nº 78 de 21/mar/2018	Análise de processos com status “Aguardando Esclarecimentos”: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 processos de Acumulação Irregular de cargos</li> <li>• 2 processos de Acumulação Ilegal de Pensões</li> <li>• 3 processos de Aposentadoria por invalidez com registro de outro emprego</li> <li>• 1 processo de Descumprimento de jornada de trabalho;</li> <li>• 1 processo de redutor de pensão da EC 41/2003 insuficiente</li> </ul>
Sistema e-pessoal - TCU Módulo Índícios de Irregularidades Macroprocesso/ Tema: Gestão de Pessoas	Ofício 5276/2017 – TCU – Sefip IN TCU nº 78 de 21/mar/2018	Análise de processos com status “Aguardando Encaminhamento ao TCU”: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 processos de Descumprimento de jornada de trabalho;</li> </ul>
Sistema e-pessoal - TCU Módulo Índícios de Irregularidades Macroprocesso/ Tema: Gestão de Pessoas	Ofício 5276/2017 – TCU – Sefip IN TCU nº 78 de 21/mar/2018	Análise de processos com status “Esclarecimentos Iniciados”: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 processos de descumprimento de jornada de trabalho;</li> </ul>
Sistema e-pessoal - TCU Módulo Índícios de Irregularidades Macroprocesso/ Tema: Gestão de Pessoas	Ofício 5276/2017 – TCU – Sefip IN TCU nº 78 de 21/mar/2018	Análise de processos com status “Esclarecimentos Encaminhados ao TCU”: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 15 processos de Descumprimento de jornada de trabalho;</li> <li>• 1 processo de Auxílio creche pago em duplicidade;</li> <li>• 1 processo de servidor sócio-gerente.</li> </ul>
Solicitações de Auditoria 009 e 010/2018	2018NC000018	Análise de Provisão realizada para pagamento de multas no HU. Constatou-se que estas ocorrem em razão dos atrasos dos repasses

<b>QUADRO 5 – TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2018</b>		
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ASSUNTO/MOTIVAÇÃO</b>	<b>RESULTADOS</b>
<b>Macroprocesso/ Tema:</b> Gestão Financeira		financeiros/vencimento das obrigações previdenciárias.
<b>Solicitação de Auditoria 015/2018</b> <b>Macroprocesso/ Tema:</b> Acompanhamento de Gestão	Sistema e-contas/TCU	Foi constatada a regularidade da Execução de Título Extrajudicial nº 5003592-25.2018.4.04.7101 – Justiça Federal
<b>Solicitação de Auditoria 019/2018</b> <b>Macroprocesso/ Tema:</b> Acompanhamento de Gestão	1) Processo 23116.005369/2012-59 – Tomada de Preços nº 028/2012; 2) Processo 23116.005263/2012-55 – Tomada de Preços nº 023/2012.	Análise dos documentos relativos as obras do Biotério que será alvo de Relatório de Auditoria em 2019.
<b>Solicitação de Auditoria 020/2018</b> <b>Macroprocesso/ Tema:</b> Acompanhamento de Gestão	Processo 23116010577/2018- 65	Análise das despesas com brindes de pequeno valor - sem representatividade/materialidade.
<b>Notificações de Auditoria nº1 e nº 2</b> <b>Macroprocesso/ Tema:</b> Acompanhamento de Gestão	Emissão de Notificações para cumprimento das recomendações 010 e 011 do Relatório de Auditoria 008/2017 – DAS/PROGEP	Recomendações justificadas e/ou atendidas.

6) Recomendações emitidas e implementadas no exercício e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T (Item III do Art.17 da IN 9/2018 – CGU)

QUADRO 6 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018

DOCUMENTO	RECOMENDAÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Relatório de Auditoria 001/2018	001	Avaliar a coerência das determinações contidas nos futuros contratos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, de forma que estas não sejam conflitantes entre si.	Parcialmente atendida
Relatório de Auditoria 001/2018	002	Definição de parâmetros individualizados para quantificação e mensuração de cada serviço a ser contratado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento/FURG.	Parcialmente atendida
Relatório de Auditoria 001/2018	003	Abster-se de autorizar ou efetuar pagamentos sem cobertura contratual e estabelecer e implementar Controles Internos para que somente sejam Empenhados os Valores suportados pelos Contratos Administrativos e Termos Aditivos da FURG, conforme as determinações expressas no Art.65 da Lei 8.666/93; e do Art. 63 da Lei 4.320/64.	Parcialmente atendida
Relatório de Auditoria 001/2018	004	Utilizar como base no Termo de Referência planilhas com a composição dos custos detalhados que demonstrem os gastos efetivos e que estejam atrelados ao quantitativo de quilômetros rodados dos serviços de guincho ou autosocorro. Dessa forma a distância percorrida no trajeto solicitado (ida/volta) ao destino é que definiria a despesa total a ser cobrada pela empresa.	Parcialmente atendida



**QUADRO 6 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>Relatório de Auditoria 001/2018</b>	<b>005</b>	Abster-se de incorporar parâmetros cujos critérios de mensuração e quantificação não estejam devidamente claros e transparentes a compreensão de todos os usuários das informações inerentes ao processo licitatório.	<b>Parcialmente Atendida</b>
<b>Relatório de Auditoria 001/2018</b>	<b>006</b>	Abster-se de aplicar recursos em despesas estranhas aos instrumentos contratuais.	<b>Parcialmente Atendida</b>
<b>Relatório de Auditoria 001/2018</b>	<b>007</b>	Observar o princípio da Segregação de Funções, através de pelo menos 3 níveis de Autorização e Aprovação da Execução dos serviços de Manutenção de veículos, estabelecendo ainda que todo o processo seja submetido a Supervisão, conforme determinado pelo Art. 11, item III, letras b e h, da Instrução Normativa conjunta 001/2016 – CGU/MPOG.	<b>Parcialmente Atendida</b>
<b>Relatório de Auditoria 001/2018</b>	<b>008</b>	Que sejam levantadas e apuradas pela Pró-Reitoria de Infraestrutura todas as diferenças relativas as cobranças de serviço de mecânica leve como serviço de mecânica pesada relativa aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 do Contrato Administrativo 020/2013, atualizados a valores atuais, deduzindo-se os valores já retidos.	<b>Atendida</b>
<b>Relatório de Auditoria 001/2018</b>	<b>009</b>	Retenção de valores pagos a maior em decorrência da cobrança do serviço de mecânica leve como serviço de mecânica pesada pela empresa H. Gonçalves ME; pago por esta Universidade.	<b>Atendida</b>
<b>Relatório de Auditoria 001/2018</b>	<b>010</b>	Que sejam observadas e acatadas todas as Recomendações da Procuradoria Federal em decorrência da submissão dos Termos de Referência, Editais,	<b>Atendida</b>

QUADRO 6 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2018

DOCUMENTO	RECOMENDAÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
		Contratos e Termos Aditivos ao longo dos processos licitatórios.	
Relatório de Auditoria 001/2018	011	Estabelecimento de controles internos para avaliação do custo/benefício da manutenção de veículos, para que a Furg não seja onerada por despesas decorrentes do envelhecimento da frota.	Parcialmente Atendida
Relatório de Auditoria 001/2018	012	Estabelecimento de controles internos para avaliar as causas do número elevado de encaminhamentos de veículos a oficina, de forma a mitigar os custos elevados de manutenção.	Parcialmente Atendida
Relatório de Auditoria 001/2018	013	Definição de procedimentos a serem adotados considerando os casos relativos a peças danificadas que podem ter um valor de mercado, peças recuperadas e a sucata, estabelecendo procedimentos adequados quanto ao seu armazenamento e descarte no meio ambiente.	Parcialmente Atendida
Relatório de Auditoria 001/2018	014	Estudo e avaliação de outras alternativas como forma de atender os serviços de transporte nesta Universidade, levando em consideração o custo/benefício.	Parcialmente Atendida
Relatório de Auditoria 001/2018	015	Registrar no Sistema Viaturas todas as informações relativas as manutenções de veículos, solicitando ao NTI a adequação necessária para inserção dos documentos denominados Recibos de Orçamentos e Encaminhamentos (adequadamente numerados), que tem por finalidade o registro de todas as manutenções e a alimentação de <b>Relatórios Gerenciais</b> para os Coordenadores, Prefeito Universitário, Pró-Reitores e demais usuários da informação relativa a frota de veículos.	Parcialmente Atendida

## 7) Fatos que impactaram a execução dos trabalhos de Auditoria Interna (Item IV do Art.17 da IN 9/2018 – CGU)

O fato de as auditorias realizadas estarem focadas nas áreas fins, implica em maior tempo de pesquisa e planejamento, reuniões com as áreas auditadas, demandando maior tempo de realização.

Esta Auditoria identificou como principal fator que impactou o trabalho em 2018, a falta de um melhor entendimento, de alguns gestores, quanto ao papel da Auditoria Interna. Tal fato resultou em dificuldade de aceitação do conteúdo de relatórios, por parte de algumas áreas. Esse risco vai ser gerenciado em 2019, buscando-se informar mais os gestores, quanto aos papéis da Auditoria frente à governança, riscos e controles internos.

## 8) Educação continuada/Capacitação da Equipe de Auditoria (Item V do Art.17 da IN 9/2018 – CGU)

**QUADRO 7 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO  
REALIZADAS EM 2018**

CAPACITAÇÃO	SERVIDORES	CARGA HORÁRIA	TEMA
<b>ESCOLA DA AGU</b>	Kátia Arpino Rasia Aline Rodrigues Peter	16h	Projeto Sinergia: IN 05 – Normas e Planilhas, Aplicação e Pontos Polêmicos.
<b>48º FONAITec</b>	Jackson Negalho Medeiros	32h	Auditorias Internas: Capacitação Técnica das Auditorias Internas. Tema: “Gestão da Qualidade e os novos desafios para as Auditorias Internas do MEC”.
<b>UNIPAMPA</b>	Aline Freitas Arrieche	16h	1º Encontro de Práticas Administrativas das IES públicas do RS.
<b>Secretaria Federal de Controle Interno - CGU</b>	Kátia Arpino Rasia	24h	Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos - Entidades Federais de Ensino – Região Sul.

**QUADRO 7 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO  
REALIZADAS EM 2018**

<b>CAPACITAÇÃO</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TEMA</b>
<b>FORAI</b>	Jackson Negalho Medeiros Kátia Arpino Rasia Aline Rodrigues Peter	16h	VII FORAI RS 2018 - Fórum Regional de Auditorias Internas
<b>PROGEP</b>	Kátia Arpino Rasia Aline Rodrigues Peter	36h	Inglês para Servidores Públicos - Básico 1
<b>PROGEP</b>	Kátia Arpino Rasia Aline Rodrigues Peter	36h	Inglês para Servidores Públicos - Básico 2
<b>FONAI-MEC</b>	Aline Rodrigues Peter	40 h	Atuação da Unidade de Auditoria Interna
<b>49º FONAITec</b>	Jackson Negalho Medeiros Kátia Arpino Rasia	40 h	Atuação da Unidade de Auditoria Interna
<b>PROGEP</b>	Kátia Arpino Rasia Aline Rodrigues Peter	20h	Ética no Serviço Público: uma reflexão oportuna e necessária.
<b>Tribunal de Contas da União TCU</b>	Jackson Negalho Medeiros	14 h	Participar do II Fórum Nacional do Controle: Contribuições para os novos governos.
<b>Escola da AGU</b>	Jackson Negalho Medeiros	04 h	O planejamento das Contratações Públicas – Estudo Conjunto das IN SEGES 05/2017 e 01/2018.

9) Análise acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados (Item VI do Art.17 da IN 9/2018 – CGU)

A Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01/2016 definiu que o modelo de avaliação de controles internos a ser implementado na Administração Pública Federal terá como base os princípios estabelecidos pelo COSO 2013. Nessa mesma linha é o Decreto

Federal 9.203/2017, que estabelece a política de governança no Poder Executivo Federal.

A origem do termo “governança corporativa” remonta à necessidade de superação do chamado “conflito de agência”, o qual surge das divergências de interesses entre os proprietários de uma empresa e os agentes delegados para administrá-la. As boas práticas de governança atuam para reduzir esse conflito e, conseqüentemente, melhorar o desempenho da organização e proporcionar segurança para os proprietários (Acórdão TCU 1.273/2015 – Plenário).

Todas as organizações desempenham atividades administrativas para o cumprimento de seus objetivos institucionais. Essas organizações enfrentam fatores decorrentes dos ambientes interno e externo que tornam incerto se irão atingir esses objetivos e quando isso irá ocorrer. O efeito que essa incerteza provoca nos objetivos estratégicos é chamado de “risco”. Os controles internos são utilizados para mitigar os riscos existentes.

Logo, a organização deve acompanhar o cumprimento dos objetivos, dos indicadores, das metas e dos resultados alcançados, com medidas de aperfeiçoamento eventualmente estabelecidas para a melhoria dos resultados.

Sobre o último ponto, é importante que a entidade divulgue os indicadores, metas e resultados esperados entre servidores, usuários do serviço público e sociedade em geral de modo a propiciar o gerenciamento das ações implementadas e estimular o exercício do saudável e necessário controle social.

O Acórdão 1.233/2012-TCU-Plenário estabeleceu que:

“[...] 9.1.1 em atenção Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico institucional, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do critério de avaliação 2 do Gespública, contemplando, pelo menos:

9.1.1.1 Elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização;

9.1.1.2 Aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico institucional;

9.1.1.3 Desdobramento do plano estratégico pelas unidades executoras;

9.1.1.4 Divulgação do plano estratégico institucional para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

**9.1.1.5 Acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;**

9.1.1.6 Divulgação interna e externa do alcance das metas, ou dos motivos de não as ter alcançado (...). [Grifo nosso]

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos para assegurar o alcance dos objetivos estratégicos é da alta administração da organização, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos (Art. 12, da IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016 e art. 17, do Decreto nº 9.203/2017).

O processo de avaliação de controles internos, com vistas a verificar a presença e efetivo funcionamento de todos os princípios e componentes de um sistema de controle interno, em termos de existência, adequação e efetividade, constitui um trabalho específico de auditoria.

Ao analisar os controles internos em nível de governança, a partir da metodologia *The Committee of Sponsoring Organizations (COSO)*, entende-se que tem havido um significativo aprimoramento, conforme segue:

**Ambiente de Controle:** foi reforçado a partir do Código de Ética, do estabelecimento do Canal de Denúncias e da atuação do Comissão de Ética.

**Gestão de Riscos e Atividades de Controle:** A efetivação do processo de Gerenciamento de Riscos deve ter por base o Mapeamento de Processos e a Instituição de uma Política de Gestão de Riscos através de um Comitê de Governança, Riscos e Controle, os quais não foram criados ainda no âmbito dessa Universidade.

Os componentes de Monitoramento/Informação e Comunicação, carecem de atenção quanto ao estabelecimento e acompanhamento de indicadores para avaliação do cumprimento das metas do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, pelas principais instâncias de governança. Assim, há necessidade de aprimoramento para viabilizar uma adequada governança.

10) Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício (Item VII do Art.17 da IN 9/2018 – CGU)



Os benefícios são impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão. Dessa forma a sistemática reforça o propósito de transparecer para a sociedade os impactos resultantes da atuação da auditoria interna governamental.

A finalidade da Instrução Normativa nº 4 de 11 de junho de 2018 é mensurar o quanto a auditoria interna está agregando valor:

- Medindo a efetividade das recomendações da auditoria interna;
- Avaliando o desempenho da atividade da auditoria interna ao longo dos anos; e
- Demonstrando para as partes interessadas, inclusive para a equipe de auditoria, o retorno do trabalho.

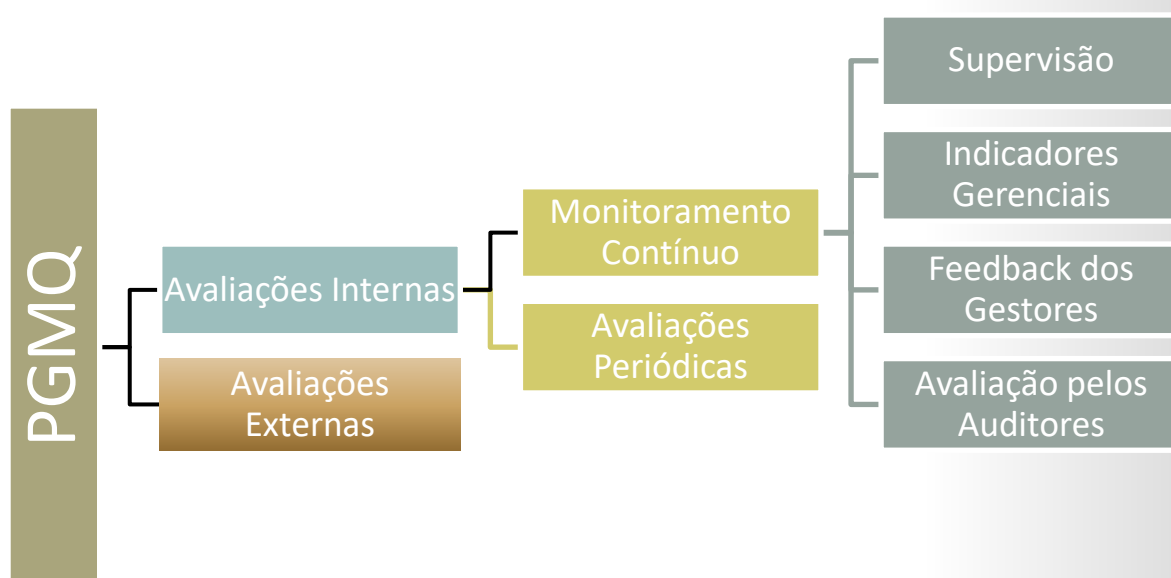
Neste sentido a IN 4/2018 da CGU definiu os seguintes conceitos:

Prejuízo	Benefício	Benefício Financeiro	Benefício Não Financeiro
<ul style="list-style-type: none"> <li>• dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores ao erário (sentido estrito).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, das recomendações da AUDIN</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• benefício que possa ser representado monetariamente, inclusive através da recuperação de prejuízos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos</li> </ul>

Contudo, a elaboração do demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental, com a finalidade de avaliar o alcance de resultados às suas recomendações/orientações, foi prorrogado para o final do exercício de 2019, pela Controladoria Geral da União.

## 11) Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ (Item VII do Art.17 da IN 9/2018 – CGU)

O PGMQ deve ser implementado por meio de avaliações internas e externas, as quais devem ser devidamente documentadas.



Os resultados das avaliações realizadas devem ser periodicamente consolidados com a finalidade de fornecer informações gerenciais e de identificar necessidades de capacitação e oportunidades para aprimoramento da atividade de auditoria interna governamental, as quais podem ser registradas em um plano de ação.

Este órgão de Auditoria interna está em fase de identificação das principais etapas que terão de ser percorridas para implementar as avaliações internas e externas, para que possamos atingir níveis elevados de qualidade na prestação de serviços de Auditoria Interna. É importante destacar que sua implementação não depende somente da Auditoria Interna, mas de diversas instâncias de governança e de gestão de forma a viabilizá-lo, para o cumprimento das disposições legais.

## 12) Considerações Finais

Esta Auditoria entende que em 2018, alcançou seu objetivo precípua de agregar valor a esta Universidade, por meio de avaliações focadas em riscos e nos controles internos administrativos. Em 2019 pretende-se concluir a sistematização da rotina de monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, com o auxílio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, que elaborou e disponibilizou a esta Auditoria um Módulo (dentro do Sistema Furg) para a inserção e monitoramento das recomendações da AUDIN. Este sistema permitirá uma atuação dinâmica das unidades acadêmicas/administrativas no sentido em que permitirá que as recomendações sejam respondidas eletronicamente.

Entretanto, para que as recomendações sejam implementadas e os controles internos aperfeiçoados é necessário o apoio das Pró-Reitorias e da alta administração.

Também é objetivo deste Órgão de Auditoria Interna estabelecer indicadores para avaliar o desempenho dos trabalhos de Auditoria, bem como atuar no papel de consultoria, de forma a prestar apoio as diversas áreas administrativas e acadêmicas da Furg.

Rio Grande, RS, 26 de março de 2019.

---

Jackson Negalho Medeiros  
Adm. CRA/RS. 8.968  
Chefe da Auditoria Interna  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

## Anexo I – Execução do PAINT 2018

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2018						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Período de Execução	
					Início	Fim
1	Janeiro a dezembro	AUDIN	Controle de Gestão	Análise dos registros no sistema SIAFI	03/01/2018	31/12/2018
2	Janeiro a dezembro	AUDIN	Controle de Gestão	Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU) quanto às publicações da FURG – legislação, acórdãos e editais.	03/01/2018	31/12/2018
3	Janeiro a março	AUDIN	Controle de Gestão	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Levantamento das atividades realizadas no exercício.	03/01/2018	26/03/2018
4	Janeiro	PROGEP	Gestão de Recursos Humanos	Solicitamos informar: Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento. ACÓRDÃO Nº 681/2015 – TCU – 1ª Câmara (ref. Acórdão 474/2006 – TCU 1ª Câmara) ACÓRDÃO Nº 1076/2015 – TCU – 2ª Câmara ACÓRDÃO Nº 4343/2015 – TCU – 1ª Câmara ACÓRDÃO Nº 9403/2015 – TCU – 2ª Câmara ACÓRDÃO Nº 7214/2015 – TCU – 1ª Câmara ACÓRDÃO Nº 1167/2016 – TCU – Plenário ACÓRDÃO Nº 1250/2016 – TCU – 1ª Câmara ACÓRDÃO Nº 1904/2016 – TCU – 2ª Câmara (ref. Acórdão 4.901/2013 – 2ª Câmara) ACÓRDÃO Nº 4356/2016 – TCU – 2ª Câmara (ref. Acórdão 4.902/2013 – 2ª Câmara) ACÓRDÃO Nº 7084/2016 – TCU – 1ª Câmara ACÓRDÃO Nº 2343/2017 – TCU – 1ª Câmara ACÓRDÃO Nº 2678/2017 – TCU – 1ª Câmara ACÓRDÃO Nº 3552/2017 – TCU – 1ª Câmara	11/01/2018	11/01/2018

				<p>ACÓRDÃO Nº 3570/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 3973/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 4122/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 4357/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 4398/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 4478/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 5812/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 5835/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 5836/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 5925/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 6383/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 6496/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 7066/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 8060/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 8078/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 8221/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 8557/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 9298/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 10838/2017 - TCU - 1ª Câmara</p> <p>ACÓRDÃO Nº 10839/2017 - TCU - 1ª Câmara.</p> <p>S.A. 001/2018</p>		
5	Janeiro	PROPLAD	Controle de Gestão	<p>Solicitamos informar: Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos Nº 544/2014 - TCU - Plenário e Nº 2221/2017 - TCU - 2ª Câmara e/ ou justificativas para o não cumprimento.</p> <p>S.A. 002/2018</p>	11/01/2018	11/01/2018

6	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação do processo relativo à Comissão estabelecida para Levantamento e Atualização dos Registros Patrimoniais dos Bens Imóveis da FURG do exercício de 2014, conforme Portaria 2055/2014. Parecer: 001/2018 Processo: 23116.006375/2014-95	17/01/2018	17/01/2018
7	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação do processo relativo à Comissão estabelecida com a finalidade de proceder a verificação de valores existentes na Tesouraria da FURG, relativos ao exercício de 2017. Parecer: 002/2018 Processo: 23116.010440/2017-20	17/01/2018	17/01/2018
8	Janeiro	PROPLAD	Acompanhamento de Gestão	Solicitamos apresentar relação: 1) De Dívidas da Instituição; 2) De Restos a Pagar 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017; 3) Posição dos Aluguéis bem como Água e Energia relativos a estes; 4) Falta ou irregularidade de comprovação; 5) Responsáveis por perdas ou danos. S.A. 003/2018	18/01/2018	18/01/2018
9	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 01.12.0064.00, Projeto 588-PO-12 - "REDE DE ESTUDOS HIDRODINÂMICOS." Parecer: 003/2018 Processo: 23116.003552/2017-24	18/01/2018	18/01/2018
10	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação do processo relativo a Restos a Pagar de 2017. Parecer: 004/2018 Processo: 23116.010476/2017-11	18/01/2018	18/01/2018
11	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 018/2016, Projeto 729-PNO-16 - "SEMENGO". Parecer: 005/2018 Processo: 23116.009512/2017-96	18/01/2018	18/01/2018
12	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas	18/01/2018	18/01/2018



				da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 006/2015 – SICONV 819074/2015, Projeto 712-PO-15 – “PRONACAMPO II”. Parecer: 006/2018 Processo: 23116.009509/2017-72		
13	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 018/2013 – Projeto 649-PO-13 – “PRONACAMPO”. Parecer: 007/2018 Processo: 23116.009508/2017-28	18/01/2018	18/01/2018
14	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato S/Nº – Projeto 622-PO-13 – “Regularização Fundiária São José do Norte”. Parecer: 008/2018 Processo: 23116.000830/2017-91	19/01/2018	19/01/2018
15	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio Nº 077/2015 – SMS, “SUS – Serviço de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e no Centro de Aplicação e Monitoração de Medicamentos Injetáveis do HU”. Parecer: 009/2018 Processo: 23116.009859/2017-39	29/01/2018	29/01/2018
16	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato 010/2017. Parecer: 010/2018 Processo: 23116.009856/2017-03	29/01/2018	29/01/2018
17	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato 010/2017.	29/01/2018	29/01/2018

				Parecer: 011/2018 Processo: 23116.009860/2017-63		
18	Janeiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio 010/2010, termos aditivos 001/2011, 001/2012, 003/2013, 088/2013, 065/2014, 046/2016 e 002/2017. Parecer: 012/2018 Processo: 23116.009861/2017-16	30/01/2018	30/01/2018
19	Fevereiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato 676/2014 – SUPRG, Projeto 673-PO-14 – “AGENTES AMBIENTAIS SUPRG”. Parecer: 013/2018 Processo: 23116.009328/2016-65	19/02/2018	19/02/2018
20	Fevereiro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio 010/2010, termos aditivos 001/2011, 001/2012, 003/2013, 088/2013, 065/2014, 046/2016 e 002/2017. Parecer: 014/2018 Processo: 23116.009861/2017-16	23/02/2018	23/02/2018
21	Março	PROGEP	Gestão de Recursos Humanos	Solicitamos informar: 1) Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento.  ➤ ACÓRDÃO Nº 5015/2013 – 2ª Câmara ➤ ACÓRDÃO Nº 2190/2017 – Plenário S.A. 004/2018	07/03/2018	07/03/2018
22	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação do processo relativo à Comissão estabelecida para Levantamento e Atualização dos Registros Patrimoniais dos Bens Imóveis da FURG, conforme Portaria 2949/2017, relativos ao exercício de 2017. Parecer: 015/2018 Processo: 23116.010221/2017-41	13/03/2018	13/03/2018

23	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação do processo relativo à Comissão de Levantamento de Bens Existentes no Almoxarifado da FURG – Campus Carreiros. Parecer: 016/2018 Processo: 23116010417/2017-35	14/03/2018	14/03/2018
24	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação do processo da Comissão de Levantamento de Bens Móveis da FURG relativo ao ano de 2017. Parecer: 017/2018 Processo: 23116.010409/2017-99	23/03/2018	23/03/2018
25	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 018/2013 – Projeto 649-PO-13 – “PRONACAMPO”. Parecer: 018/2018 Processo: 23116.009508/2017-28	15/03/2018	15/03/2018
26	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato S/Nº - Projeto 622-PO-13 – Regularização Fundiária São José do Norte. Parecer: 019/2018 Processo: 23116.000830/2017-91	15/03/2018	15/03/2018
27	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação do processo da Comissão de Levantamento de Bens Existentes no Almoxarifado do HU. Parecer: 020/2018 Processo: 23116.000015/2018-11	19/03/2018	19/03/2018
28	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 01.12.0064.00, Projeto 588-PO-12 – “REDE DE ESTUDOS HIDRODINÂMICOS”. Parecer: 021/2018 Processo: 23116.003552/2017-24	22/03/2018	22/03/2018
29	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 009/2015 –	29/03/2018	29/03/2018

				Projeto 714-PO-15 – “BAILIQUE”. Parecer: 022/2018 Processo: 23116.009511/2017-41		
30	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio s/nº – Projeto 728-PNO-16 – “PRH QUEIROS GALVÃO” Parecer: 023/2018 Processo: 23116.009925/2017-71	28/03/2018	28/03/2018
31	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 005/2016, Projeto 748-PNO-16 – “CONTROLE TECNOLÓGICO VANZIN”. Parecer: 024/2018 Processo: 23116.009923/2017-81	29/03/2018	29/03/2018
32	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 020/2016, Projeto 744-PNO-16 – “WORKSHOP NANOTOXICOLOGIA”. Parecer: 025/2018 Processo: 23116.009924/2017-26	29/03/2018	29/03/2018
33	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato 010/2017 FAHERG. Parecer: 026/2018 Processo: 23116.000824/2018-15	29/03/2018	29/03/2018
34	Março	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio Nº 077/2015 – SMS, “SUS – Serviço de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e no Centro de Aplicação e Monitoração de Medicamentos Injetáveis do HU”.	29/03/2018	29/03/2018

				Parecer: 027/2018 Processo: 23116.000822/2018-26		
35	Abril	PROINFRA	Controle da Gestão	Solicitamos: 1) Relação Atualizada dos veículos da Frota desta Universidade (Descrição do veículo, Ano e Marca). 2) Cópia dos Encaminhamentos e orçamentos relativos as despesas de Guincho e Auto Socorro dos Anos de 2015, 2016, 2017 e 2018. S.A. 005/2018	03/04/2018	03/04/2018
36	Abril	PROINFRA	Controle da Gestão	Solicitamos: 1) Cópia dos Encaminhamentos e orçamentos relativos às despesas de Manutenção de Veículos correspondentes as Notas Fiscais 191-1, 192-1, 197-1 e 198-1 de Serviço e respectivas NF de peças referentes ao período de Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018, relacionados nos Controles de Despesas com Manutenção de veículos de DEZ/2017 e JAN/2018. S.A. 006/2018	04/04/2018	04/04/2018
37	Abril	PROINFRA	Controle da Gestão	Solicitamos: Cópia dos Encaminhamentos e orçamentos relativos às despesas de Manutenção de Veículos correspondentes as Notas Fiscais 146-1, 147-1, 154-1, 155-1, 161-1, 162-1, 166-1, 167-1, 173-1, 174-1, 176-1, 177-1, 187-1 e 188-1 de Serviço e respectivas NF de peças, referentes ao ano 2017, relacionados nos Controles de Despesas com Manutenção de veículos. S.A. 007/2018	09/04/2018	09/04/2018
38	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 01.12.0064.00, Projeto 588-PO-12 – "REDE DE ESTUDOS HIDRODINÂMICOS". Parecer: 028/2018 Processo: 23116.003552/2017-24	23/04/2018	23/04/2018
39	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 009/2015 –	24/04/2018	24/04/2018

				Projeto 714-PO-15 – “BAILIQUE”. Parecer: 029/2018 Processo: 23116.009511/2017-41		
40	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato S/Nº - Projeto 622-PO-13 – Regularização Fundiária São José do Norte. Parecer: 030/2018 Processo: 23116.000830/2017-91	24/04/2018	24/04/2018
41	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 017/2013 – Projeto 647-PO-13 – “ESTUDOS PETROLÉO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEL”. Parecer: 031/2018 Processo: 23116.003623/2018-70	25/04/2018	25/04/2018
42	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 019/2016 – Projeto 746-PO-16 – “CATADOR EM AÇÃO”. Parecer: 032/2018 Processo: 23116.001021/2018-88	25/04/2018	25/04/2018
43	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato 010/2017 FAHERG. Parecer: 033/2018 Processo: 23116.002530/2018-28	26/04/2018	26/04/2018
44	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017 Projeto 764-PNO-17 – “ANÁLISE DE PODER CALORÍFICO”. Parecer: 034/2018 Processo: 23116.000965/2018-38	26/04/2018	26/04/2018



45	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio Nº 077/2015 – SMS, "SUS – Serviço de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e no Centro de Aplicação e Monitoração de Medicamentos Injetáveis do HU". Parecer: 035/2018 Processo: 23116.000822/2018-26	26/04/2018	26/04/2018
46	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato 010/2017 FAHERG. Parecer: 036/2018 Processo: 23116.000824/2018-15	26/04/2018	26/04/2018
47	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 016/2014, Projeto 699-PNO-15 – "LABORATÓRIO DE GEOTECNIA E CONCRETO". Parecer: 037/2018 Processo: 23116.003795/2018-43	27/04/2018	27/04/2018
48	Maio	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017 Projeto 764-PNO-17 – "ANÁLISE DE PODER CALORÍFICO". Parecer: 038/2018 Processo: 23116.000965/2018-38	22/05/2018	22/05/2018
49	Maio	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 017/2013 – Projeto 647-PO-13 – "ESTUDOS PETROLÉO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEL". Parecer: 039/2018	22/05/2018	22/05/2018

				Processo: 23116.003623/2018-70		
50	Maio	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 019/2016 – Projeto 746-PO-16 – “CATADORES EM AÇÃO”. Parecer: 040/2018 Processo: 23116.001021/2018-88	22/05/2018	22/05/2018
51	Maio	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 001/2016, Projeto 720-PNO-16 – “ACERVO DOCUMENTAL DO CARTÓRIO”. Parecer: 041/2018 Processo: 23116.009513/2017-31	25/05/2018	25/05/2018
52	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 009/2015 – Projeto 714-PO-15 – “BAILIQUE”. Parecer: 042/2018 Processo: 23116.009511/2017-41	13/06/2018	13/06/2018
53	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 007/2016 – Projeto 732-PO-16 – “CENPRE-PROEXT”. Parecer: 043/2018 Processo: 23116.003890/2018-47	14/06/2018	14/06/2018
54	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 025/2016 – Projeto 752-PO-16 – “VIDEOS EDUCATIVOS”. Parecer: 044/2018 Processo: 23116.003916/2018-57	14/06/2018	14/06/2018
55	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas	14/06/2018	14/06/2018

				da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 014/2016 – Projeto 739-PO-16 – “INTERFERENCIA CULTURAL”. Parecer: 045/2018 Processo: 23116.003894/2018-25		
56	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 008/2016 – Projeto 733-PO-16 – “HISTÓRIA AMBIENTAL”. Parecer: 046/2018 Processo: 23116.004890/2018-64	14/06/2018	14/06/2018
57	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 011/2016 – Projeto 736-PO-16 – “MEMÓRIA LGBT-PROEXT”. Parecer: 047/2018 Processo: 23116.004608/2018-49	14/06/2018	14/06/2018
58	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 016/2016 – Projeto 741-PO-16 – “MEMÓRIA, EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO PROEXT”. Parecer: 048/2018 Processo: 23116.003892/2018-36	14/06/2018	14/06/2018
59	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 005/2016 – Projeto 730-PO-16 – “ATELIÊ DA INFÂNCIA”. Parecer: 049/2018 Processo: 23116.004605/2018-13	14/06/2018	14/06/2018
60	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 024/2017	14/06/2018	14/06/2018

				Projeto 750-PNO-16 – “44ª FEIRA DO LIVRO”. Parecer: 050/2018 Processo: 23116.000962/2018-02		
61	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 010/2016 – Projeto 735-PO-16 – “VIDA E CIDADANIA - PROEXT”. Parecer: 051/2018 Processo: 23116.004708/2018-75	14/06/2018	14/06/2018
62	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 077/2015 e respectivos termos aditivos – SMS, “SUS – Serviço de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e no Centro de Aplicação e Monitoração de Medicamentos Injetáveis do HU”. Parecer: 052/2018 Processo: 23116.004139/2018-68	15/06/2018	15/06/2018
63	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 003/2016 – Projeto 724-PNO-16 – “INVENTÁRIO SÃO JOSÉ DO NORTE”. Parecer: 053/2018 Processo: 23116.010432/2017-83	18/06/2018	18/06/2018
64	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 002/2014 – Projeto 669-PO-16 – “LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES GEOMORFOLÓGICAS-SOMAR”. Parecer: 054/2018 Processo: 23116.003919/2018-91	15/06/2018	15/06/2018
65	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração,	18/06/2018	18/06/2018

				análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 012/2016 – Projeto 737-PO-16 – “Cultura, Estética e Formação - Proext”. Parecer: 055/2018 Processo: 23116.003891/2018-91		
66	Junho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato 010/2017 - FAHERG. Parecer: 056/2018 Processo: 23116.002530/2018-28	25/06/2018	25/06/2018
67	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 011/2016 – Projeto 736-PO-16 – “MEMÓRIA LGBT-PROEXT”. Parecer: 057/2018 Processo: 23116.004608/2018-49	03/07/2018	03/07/2018
68	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 010/2016 – Projeto 735-PO-16 – “VIDA E CIDADANIA - PROEXT”. Parecer: 058/2018 Processo: 23116.004708/2018-75	04/07/2018	04/07/2018
69	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 002/2014 – Projeto 669-PO-16 – “LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES GEOMORFOLÓGICAS-SOMAR”. Parecer: 059/2018 Processo: 23116.003919/2018-91	04/07/2018	04/07/2018
70	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 014/2016 – Projeto 739-PO-16 –	06/07/2018	06/07/2018

				"INTERFERENCIA CULTURAL". Parecer: 060/2018 Processo: 23116.003894/2018-25		
71	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 025/2016 – Projeto 752-PO-16 – "VIDEOS EDUCATIVOS". Parecer: 061/2018 Processo: 23116.003916/2018-57	06/07/2018	06/07/2018
72	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 009/2015 – Projeto 714-PO-15 – "BAILIQUE". Parecer: 062/2018 Processo: 23116.009511/2017-41	09/07/2018	09/07/2018
73	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 001/2016, Projeto 720-PNO-16 – "ACERVO DOCUMENTAL DO CARTÓRIO". Parecer: 063/2018 Processo: 23116.009513/2017-31	11/07/2018	11/07/2018
74	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 010/2016 – Projeto 735-PO-16 – "VIDA E CIDADANIA - PROEXT". Parecer: 064/2018 Processo: 23116.004708/2018-75	23/07/2018	23/07/2018
75	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 002/2014 – Projeto 669-PO-16 – "LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES GEOMORFOLÓGICAS - SOMAR". Parecer: 065/2018	24/07/2018	24/07/2018

				Processo: 23116.003919/2018-91		
76	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 011/2016 – Projeto 736-PO-16 – “MEMÓRIA LGBT-PROEXT”. Parecer: 066/2018 Processo: 23116.004608/2018-49	24/07/2018	24/07/2018
77	Julho	PROGEP	Acompanhamento de Gestão	Solicitamos: Notificar cada servidor para que apresentem no prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, provas concretas e definitivas, conforme evidenciadas em despacho, que possam evidenciar sua devida regularização junto aos respectivos órgãos competentes, dos processos a seguir: 23116.009346/2016-47-SANDRO DA SILVA; 23116.009350/2016-13-DANIEL BLAUTH; 23116.009342/2016-69-OTAVIO PONTES CORREA; 23116.009341/2016-14-MARCIA MARIA DALVIT EREIAS; 23116.002645/2017-31-REJANE COSTA MICHEL; 23116.009354/2016-93-JOSE VANDERLEN VEIGAS MIRANDA; 23116009338/2016-09-LUIS CARLOS MUNHOZ RODRIGUES; 23116.009353/2016-49-GRACE KELLY PESTANA DOS SANTOS; 23116.002847/2017-83-CELSON BERNARDINO MIRANDA MARCOS. 2) Adotar as devidas providências necessárias a regularização referente a indícios apresentados pelo TCU, dos servidores conforme consta nos respectivos processos: 23116.009476/2016-80-PEDRO LUCIO DE SOUZA; 23116.009672/2016-54-PEDRO LUCIO DE SOUZA; 23116.009474/2016-91-HUGO AFRÂNIO DE VARGAS FIGUEIREDO. S.A. 008/2018	24/07/2018	24/07/2018
78	Julho	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo	25/07/2018	25/07/2018



				de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 001/2016, Projeto 720-PNO-16 – “ACERVO DOCUMENTAL DO CARTÓRIO”. Parecer: 067/2018 Processo: 23116.009513/2017-31		
79	Agosto	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Convênio nº 012/2016 – Projeto 737-PO-16 – “Cultura, Estética e Formação - Proext”. Parecer: 068/2018 Processo: 23116.003891/2018-91	01/08/2018	01/08/2018
80	Agosto	PROPLAD e PROINFRA	Controle de Gestão	Avaliar os controles internos estabelecidos para a gestão da frota de veículos da FURG a luz dos princípios da administração pública (Art. 37 da Constituição Federal de 1988). Objetivos específicos: 1) A análise do planejamento e dos serviços contratados (objeto) para manutenção da frota de veículos; 2) Análise do cumprimento da legislação; 3) A avaliação da execução do contrato e dos controles internos estabelecidos na manutenção da frota de veículos da FURG; 4) Utilização de software para controle e gestão da frota de veículos. Relatório de Auditoria nº 001/2018	08/08/2018	08/08/2018
81	Agosto	PROPLAD	Emissão de Parecer	Verificação das formalidades legais na composição do processo de prestação de contas, solicitação de respostas da administração, análise conclusiva e conclusão do relatório. Contrato nº 003/2016 SV0201EB – Projeto 724-PNO-16 – “INVENTÁRIO SÃO JOSÉ DO NORTE”. Parecer: 069/2018 Processo: 23116.010432/2017-83	15/08/2018	15/08/2018
82	Agosto	PROGRAD	Acompanhamento de Gestão	Com o objetivo de instruir o relatório de Auditoria PROGRAD 2018, solicitamos: 1) Dentre as 12 Ações relativas ao Objetivo 1 – Buscar Excelência nos Cursos de Graduação no	24/08/2018	24/08/2018

				Ano de 2017, 7 constam como Atendidas Parcialmente e 5 como Atendidas (Quadro a seguir). Assim solicitamos informar: 1.1) Quais os indicadores numéricos utilizados para avaliar o alcance das respectivas ações (no total de 12); 1.2) Relatar quais os parâmetros utilizados para que estas ações sejam consideradas Atendidas, Não Atendidas e Parcialmente Atendidas; 1.3) Apresentar a análise envolvida na avaliação de cada uma dessas ações (em número de 12), demonstrando também o cálculo e os resultados alcançados. S.A. 11/2018		
83	Agosto	PROGRAD	Acompanhamento de Gestão	Com o objetivo de instruir o relatório de Auditoria PROGRAD 2018, solicitamos: 1) As 8 Ações relativas ao Objetivo 2 - Otimizar a Ocupação de Vagas nos Cursos de Graduação no Ano de 2017, constam como Atendidas (Quadro a seguir). Assim solicitamos informar: 1.1) Quais os indicadores numéricos utilizados para avaliar o alcance das respectivas ações (no total de 8); 1.2) Relatar quais os parâmetros utilizados para que estas ações sejam consideradas Atendidas, Não Atendidas e Parcialmente Atendidas; 1.3) Apresentar a análise envolvida na avaliação de cada uma dessas ações (em número de 8), demonstrando também o cálculo e os resultados alcançados. S.A. 12/2018	24/08/2018	24/08/2018
84	Agosto	PROGEP	Controle de Gestão	Solicitamos: 1) Em razão do Sistema Pessoal – TCU, informar a classificação relativa ao indício de recebimento de auxílio creche em duplicidade da servidora Luciana Soares da Luz de Freitas Matrícula 1604730, CPF 763.693.070-68, Lotação/Cargo Hu/Área Médica. S.A. 13/2018	27/08/2018	27/08/2018
85	Agosto	PRAE	Acompanhamento de Gestão	Com o objetivo de instruir o Relatório de Auditoria PRAE 2018, as 41 Ações relativas ao	29/08/2018	29/08/2018

				<p>Objetivo 1 – Qualificar o desenvolvimento pleno dos estudantes no Ano de 2017, constam como Atendidas, Parcialmente Atendidas e Não Atendidas (Quadro a seguir).</p> <p>Assim solicitamos informar:</p> <p>1.1) Quais os indicadores numéricos/porcentagem utilizados para avaliar o alcance das respectivas ações (no total de 41);</p> <p>1.2) Relatar quais os parâmetros utilizados para que estas ações sejam consideradas Atendidas, Não Atendidas e Parcialmente Atendidas;</p> <p>1.3) Apresentar a análise envolvida na avaliação de cada uma dessas ações (em número de 41), demonstrando também o cálculo e os resultados alcançados.</p> <p>S.A. 14/2018</p>		
--	--	--	--	---	--	--

86	Agosto	PROGRAD	Acompanhamento de Gestão	<p>Com o objetivo de instruir o Relatório de Auditoria PROGRAD 2018, solicitamos:</p> <p>1) Disponibilizar arquivo em meio eletrônico dos Planos de Ensino das Disciplinas vigentes no 2º semestre/2018 do:</p> <p>a) IMEF - Instituto de Matemática, Estatística e Física;</p> <p>b) ICB - Instituto de Ciências Biológicas.</p> <p>2) Quanto as fragilidades relacionadas no Relatório de Auto Avaliação Institucional de 2017 – Parte II, relativas a Pró-Reitoria de Graduação, relacionadas abaixo, informar através de uma análise quais as suas implicações, bem como quais os fatores que as originaram:</p> <p>Pouca divulgação dos dados de ingresso pelo SISU e do regime de reserva de vagas;</p> <p>a) Pouco desenvolvimento de Projetos de Ensino;</p> <p>c) Falta de estudo sistemático das demandas por curso de graduação.</p> <p>3) Disponibilizar em meio eletrônico normativo interno que trate das Normas Gerais da Graduação na FURG, ou em sua falta, todos os normativos internos e ainda as leis, decretos e normas federais observadas por esta Pró-Reitoria de Graduação. S.A. 16/2018</p>	31/08/2018	31/08/2018
87	Setembro	PRAE	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos:</p> <p>1) Informar o orçamento previsto x executado no exercício de 2017.</p> <p>2) Informar o orçamento previsto para o exercício de 2018, o executado no 1º semestre de 2018 (até 30/06/2018) e a projeção de gastos até o final do exercício.</p> <p>3) Informar como é feita a alocação dos recursos para os benefícios/auxílios existentes.</p> <p>4) Informar sobre a abertura de Editais, tais como quantidade de editais anuais, e o significado de sua denominação (inclusão e renovação) e quanto as suas finalidades.</p> <p>5) Informar como são determinadas as quantidades de alunos</p>	14/09/2018	14/09/2018

				<p>que serão contemplados em cada edital.</p> <p>6) Informar sobre a existência de legislação e/ou normativo interno que defina o significado de vulnerabilidade socioeconômica e extrema vulnerabilidade socioeconômica; ou em caso de sua não existência justifique de forma detalhada os procedimentos que estão sendo realizados, critérios, metodologia, etc.</p> <p>7) Informar como são divulgados, atualmente, os editais desde o lançamento até a publicação dos resultados.</p> <p>8) Existe controle a respeito de alunos que possam ter o benefício deferido e logo em seguida ter evadido da universidade, para que o mesmo não siga recebendo o auxílio sem que esteja frequentando as aulas regularmente?</p> <p>9) Como é feito o acompanhamento das denúncias (ouvidoria, fale conosco FURG e e-mail PRAE); indicando a unidade(s), e/ou servidor(es) responsável(eis).</p> <p>10) Relacionar os sistemas de T.I. (FURG) utilizados para o controle dos auxílios, benefícios, denúncias, e etc, indicando os respectivos responsáveis (unidade/servidor); e as suas finalidades.</p> <p>S.A. 17/2018</p>		
88	Setembro	OUVIDORIA	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos: Relatórios de denúncias e reclamações sobre benefícios e auxílios, as quais tenham sido encaminhadas a Unidade PRAE, referente ao período de janeiro de 2017 até junho de 2018.</p> <p>S.A. 18/2018</p>	18/09/2018	18/09/2018
89	Setembro	PROPESP	Controle de Gestão	<p>Solicitamos informar:</p> <p>1) Qual a legislação (leis, Decretos, Resoluções, etc) e normativos internos devem ser observados pelo Biotério – Furg e/ou para utilização de animais no ensino e pesquisa; 2) Quais os Projetos vigentes relativos ao Biotério – Furg (Central e demais unidades);</p> <p>3) Se os procedimentos de ensino e pesquisa que utilizam animais na Furg</p>	19/09/2018	19/09/2018

				<p>são compatíveis com a legislação aplicável;</p> <p>4) Sobre a existência de um cadastro atualizado de procedimentos de ensino e pesquisa com animais, bem como de Pesquisadores que realizam procedimentos de ensino e pesquisa em animais;</p> <p>5) Se as instalações para a manutenção dos animais de experimentação no Biotério da FURG estão adequadas à legislação;</p> <p>6) Se foram constatadas irregularidades e/ou procedimentos fora dos limites da legislação no período de 5 anos, no âmbito da FURG. Caso tenham ocorrido informar quais as providências foram adotadas pelos responsáveis;</p> <p>7) Se existem orientações e demandas expedidas por esta Comissão.</p> <p>S.A. 21/2018</p>		
90	Setembro	PROGEP	Controle de Gestão	<p>Solicitamos quanto aos servidores Abaixo Listados:</p> <p>1) Registrar os esclarecimentos solicitados no Sistema E- pessoal – TCU, relativos aos indícios de Jornada de trabalho excessiva;</p> <p>2) Informar a esta Auditoria Interna Governamental sobre os procedimentos realizados.</p> <p>CPF 661.276.880-00 Aldila Batista Santos de Mattos - Hu/Médica, CPF 428.931.190-34 José Antonio da Rocha Freitas - Hu/Médico, CPF 429.549.910-20 Fernando Leonardis Loureiro - Hu/Médico, CPF 208.664.880-49 Paulo Renato Rodrigues Telles - Hu/Médico, CPF 707.198.450-68 Janaina Amorin de Avila - Hu/Enfermeiro, CPF 918.803.430-53 Daniel Wenceslau Votto Olmedo - Hu/Médico/Professor, CPF 614.782.290-04 Angelica Neto Pereira Facio - Auxiliar Enfermagem/Hu, CPF 003.693.420-89 Eduardo Suanes Dutra - Gabinete da Reitora/Assistente em Administração, CPF</p>	25/09/2018	25/09/2018

				<p>562.285.970-00 Mariana Martinez Rodrigues - Hu/Médico, CPF 629.227.420-91 Raquel Fabiana Lopes Sparemberger - Fadir/Professora, CPF 562.190.830-91 Carla Cornetet - Hu/Médico, CPF 714.920.700-68 Flavia Saracol Vignol - Hu/Médica, CPF 703.905.090-00 Ricardo Pinho Mendes Hu/Técnico de Enfermagem, CPF 931.473.330-00 Felipe Furtado Gomes Riet Varg - Hu/Técnico de Laboratório, CPF 310.613.700-20 Claudio Moss Da Silva - Hu/Médico/Professor, CPF 428.930.380-34 Jair Rodrigues De Farias - Proinfra/Vigilante, CPF 220.518.438-56 Lorena Almeida Figueira Carvalho - Hu/Fisioterapeuta, CPF CPF 921.485.060-72 Sergio Roberto Dias Costa - Progep- Das/Assistente em Administração, CPF 923.979.640-15 Cleber Monteiro De Avila - Hu/Auxiliar de Enfermagem, CPF 937.421.000-25 Maria Da Penha Da Rosa Silveira Nunes - Hu/Enfermeiro, CPF 620.534.770-91 Sandro Schreiber de Oliveira - Famed/Professor, CPF 749.469.600-82 Cristian Carvalho Da Silva - Proplad-Dam/Assistente em Administração, CPF 402.559.800-00 Mara Regina De Oliveira Campelo - Hu/Médico, CPF 007.607.350-50 Gislaine Pinto Kramer - ICHI/Professora, CPF 017.574.590-06 Anderson Souza Silva - Famed/Professor, CPF 634-616.680-87 Alessandra Coelho Dziekaniak - Famed/Professora, CPF 207.074.440-04 Luis Eduardo Correa Schein - Famed/Progep/Médico/ Professor, CPF 591.420.570-00 Ricardo Pires Veleda - Hu/Auxiliar de Farmácia, CPF 592.112.020-00 Lino Strieder</p>		
--	--	--	--	---	--	--



				Hu/Auxiliar de Enfermagem, CPF 882.068.580-91 Alessandra Monteiro Brodt - Famed/Professora. S.A. 22/2018		
91	Setembro	PROGEP	Controle de Gestão	Solicitamos quanto ao quadro de Servidores abaixo listados: 1) Registrar os esclarecimentos solicitados no Sistema E- pessoal – TCU, relativo a aposentadoria por invalidez com registro de outro emprego; 2) Informar a esta Auditoria Interna Governamental sobre os procedimentos realizados. CPF 291.065.750-72 Pedro Lucio de Souza Progep/Inativo, CPF 379.823.890-15 Mari Vanzellotti Maia Progep/Inativo, CPF 562.221.900-06 Hugo Afrânio de Vargas Figueiredo Progep/Inativo, CPF 302.552.280-15 Nadir Borges Duarte Progep/Inativo. S.A. 23/2018	25/09/2018	25/09/2018
92	Outubro	OUIDORIA	Acompanhamento de Gestão	Solicitamos: Relatório de Denúncias quanto aos Processos relacionados a seguir de forma a evidenciar quantas ocorrências houveram para cada item, assim como a descrição detalhada do teor das denúncias, relativo ao período de Janeiro/2017 até Setembro/ 2018: 1) Gestão de compras e Aquisições; 2) Gestão de Contratos; 3) Diárias e Passagens; 4)Supervisão de Convênios; 5) Relacionamento entre IFES e Fundações de Apoio; 6) Gestão de Contratos Terceirizados; 7) Gestão de infraestrutura e Fiscalização; 8) Gestão da Frota de Veículos; 9) Gestão Ambiental (compras sustentáveis/ Resíduos); 10) Gestão Patrimonial; 11) Concessão de Benefícios Estudantis; 12) Gestão de Pessoas; 13) Concessão e Distribuição de Bolsas; 14) Processo de Matrículas; 15) Gestão do Acervo Bibliográfico; 16) Política de Infraestrutura de Pesquisa; 17) Gestão da Gráfica/Editora e Livraria; 18) Outros.	04/10/2018	04/10/2018

				S.A. 24/2018		
93	Outubro	PROGEP	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos: Justificar a informação dada por esta Pró-Reitoria, em resposta a Notificação de Auditoria 001/2018 no item 1: "conforme análise da legislação (Decreto 6833/2009) que impede atuação dos profissionais médicos como assistentes e peritos, fomos obrigados a proceder uma revisão no planejamento e o estabelecimento de novas metas. (grifo nosso), em face as determinações contidas no Decreto 6833/2009, conforme segue:</p> <p>"Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:</p> <p>I - assistência à saúde: ações que visem a prevenção, a detecção precoce e o tratamento de doenças e, ainda, a reabilitação da saúde do servidor, compreendendo as diversas áreas de atuação relacionadas à atenção à saúde do servidor público civil federal;</p> <p>II - perícia oficial: ação médica ou odontológica com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais; e</p> <p>III - promoção, prevenção e acompanhamento da saúde: ações com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho."</p> <p>2) Informar ainda quais os serviços médicos e/ou assistenciais foram eliminados/reduzidos em razão do entendimento decorrente da análise da legislação, realizada por esta Pró-Reitoria.</p> <p>S.A. 25/2018</p>	11/10/2018	11/10/2018
94	Outubro	OUIDORIA	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos:</p> <p>1) Disponibilizar os encaminhamentos (cópia da denúncia/reclamação/solicitação e a resposta da unidade), conforme a seguir: NUP 23546010260201788 Tipo Solicitação Ano 2017, NUP 23546010047201776</p>	22/10/2018	22/10/2018

				<p>Tipo Solicitação Ano 2017 NUP 23546012250201787</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2017 NUP 23546014887201716</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2017 NUP 23546019029201750</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2017 NUP 23546023583201731</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2017 NUP 23546020767201740</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2017 NUP 23546009132201791</p> <p>Tipo Reclamação Ano 2017 NUP 23546010916201762</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2017 NUP 23546011183201783</p> <p>Tipo Reclamação Ano 2017 NUP 20546007907201875</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2018 NUP 23546009364201821</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2018 NUP 23546020945201813</p> <p>Tipo Solicitação Ano 2018 S.A. 26/2018</p>		
95	Outubro	PRAE	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos: 1) Disponibilizar cópia dos instrumentos normativos, nos quais constem os critérios para seleção e pagamento dos auxílios/benefícios a seguir: a) Transporte - Pecuniário; b) Moradia - Pecuniário; c) Alimentação - Pecuniário; d) Rancho - Pecuniário; e) Auxílio Instalação; f) Kit Pedagógico; g) Bolsa de Inserção Acadêmica. 2) Caso não existam instrumentos normativos referente ao item 1, justificar a inexistência dos mesmos. 3) Em consulta ao Edital de Circulação Interna 31/2017 - CAMPUS RIO GRANDE o qual "Dispõe sobre o processo de renovação dos benefícios/auxílios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica-SAB, para o ano de 2018, exclusivo aos estudantes de graduação presencial", constatou-se a existência do item 2. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO 2.4 a) "Ter</p>	30/10/2018	30/10/2018

				<p>participado das aulas, mantendo a frequência de no mínimo 75%, conforme legislação da FURG, não tendo apresentado reprovação por frequência (RF) no ano de 2017." No entanto, em consulta ao sistema SAE nota-se que existem alunos que tiveram o seu auxílio permanência renovado em 2018 ainda que possuam reprovação por frequência (RF) em seu histórico escolar no ano de 2017, assim, solicitamos: a) Informar quantos alunos com Reprovação por Frequência no ano de 2017 tiveram seus auxílios/benefícios renovados; b) Informar qual o setor/chefia responsável pelo deferimento/ renovação de auxílios/benefícios de alunos com RF no ano anterior; c) Informar o motivo pelo qual existem estudantes ingressantes pelo ENEM em 2018 (março/2018), que tiveram seus auxílios renovados através do Edital 31/2017 (novembro/2017); d) Informar se o controle das reprovações por frequência é considerada individualmente por estudante (CPF), ou por vinculação de número de matrícula. Identificar também os normativos utilizados. 4) Disponibilizar normativos que definam o período de tempo máximo para que o aluno permaneça em Acompanhamento Pedagógico. Existe a possibilidade desse Acompanhamento Pedagógico ser feito por tempo indeterminado? 5) É possível verificar individualmente via sistema há quanto tempo os alunos ocupam a casa do estudante, e ainda verificar a quanto tempo recebem auxílio moradia? 6) Informar se existem normativos que constem período de tempo máximo para que um aluno utilize a casa de estudante universitária, ou receba auxílio moradia. 7) Existem políticas com o objetivo de não favorecer a retenção de</p>	
--	--	--	--	--	--

				<p>alunos, além do período estabelecido para a conclusão de curso? Se sim, descrever as políticas adotadas pela PRAE. Se não, justificar os motivos pela inexistência dessas políticas. 8) Existem normativos que definam um limite máximo permitido para realização de troca de cursos por aluno, mantendo o recebimento dos auxílios/benefícios? 9) Existem normativos que estabeleçam um limite máximo para que um aluno que ingresse sucessivas vezes via ENEM, tenha o deferimento/renovação de seus benefícios/auxílios via Edital de Inclusão e Renovação? Considerando que alguns alunos podem utilizar esse recurso para evitar o jubramento e permanecer na universidade. 10) Quais as bases de dados consultadas e/ou controles utilizados pela PRAE para minimizar o risco de conceder benefícios/auxílios aos alunos que já possuam graduação concluída em outras instituições. S.A. 27/2018</p>		
96	Outubro	PRAE	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos:                      1) Referente a emissão de recibos pela CODAFE:                      a) Informar quais os principais problemas ocorridos com relação ao retorno de pagamento de auxílios/benefícios. E quais as medidas adotadas quando existe o retorno de um pagamento? b) Informar se existe conferência acerca da conta bancária informada pelos alunos de forma a identificar se são agências e contas correntes válidas e ativas. c) Justificar se existe a necessidade do campo "alteração de conta bancária" no SAE permanecer mensalmente passível de modificações pelos estudantes. Informar ainda, se essa possibilidade ativa pode acarretar erros de digitação do próprio estudante. d) Informar se existem recibos de pagamentos emitidos fora do sistema SAE-</p>	30/10/2018	30/10/2018

				<p>Auxílios (utilizando Excel, por exemplo). Se sim, informar quais os impedimentos para que sejam emitidos pelo sistema SAE. e) Informar como é feita a emissão de recibos para os alunos que utilizam-se de nome social, tendo em vista a divergência entre o nome do titular da conta bancária e o nome existente no sistema SAE. Existe articulação entre PROGRAD/PRAE, para comunicação dessa modificação de nome social?</p> <p>2) Informar se existe a utilização do SIAFI pela unidade CODAFE, se sim descrever as funções utilizadas. Se não, justificar os motivos pela não utilização.</p> <p>3) Referente a inserção de solicitações internas manuais no sistema SAE-Auxílios: a) Informar quais os servidores e estagiários que possuem acesso para inserção de solicitações no sistema. b) Informar se existe a possibilidade do sistema permitir a inserção um aluno que não tenha sido contemplado em Edital. c) Informar se existe a possibilidade de erro de digitação manual, inserindo um valor do auxílio maior do que o devido. Ou seja, o sistema permitir a inserção de valores ilimitadamente para os auxílios sem qualquer alerta de erro.</p> <p>4) Referente aos empenhos utilizados para pagamento dos auxílios de 2018: a) Informar como é feito o controle de saldos dos empenhos utilizados; b) Informar como é solicitado o reforço de saldo dos empenhos (base de cálculo, sistema utilizado, forma de verificar se a solicitação foi atendida). S.A. 28/2018</p>		
97	Novembro	PRAE	Controle de Gestão	<p>Solicitamos: 1) Informar quais os controles existentes para garantir que os estudantes pertencentes a Ação Moradia Estudantil – CEU, não abandonem o alojamento por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, conforme determinação da IN</p>	19/11/2018	19/11/2018

				003/2012 Art. 24 Inc. XI. 2) Informar quais as providências adotadas em caso de constatação do descumprimento da IN 003/2012 Art. 24. O morador perderá o direito à vaga quando: XI - abandonar o alojamento por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. 3) Informar se existem estudantes que permaneçam na Ação Moradia Estudantil, ainda que possuam reprovação por frequência em alguma disciplina. 4) Justificar a necessidade de concessão de Auxílio Transporte a estudantes que pertencem a Ação Moradia Estudantil – CEU. S.A. 29/2018		
98	Dezembro	PROGRAD	Controle de Gestão	Avaliar: 1) O alcance dos objetivos relativos a Graduação estabelecidos no PDI; 1) As Normas Acadêmicas; 2) A Retenção em disciplinas; 3) A Evasão dos alunos. Relatório de Auditoria nº 002/2018 (Preliminar)	21/12/2018	21/12/2018
99	Dezembro	PRAE	Controle de Gestão	Avaliar os procedimentos e controles estabelecidos na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, na concessão de auxílios financeiros e acadêmicos, referente ao Decreto 7.234/2010 - OBJETIVO 1 DO MACROPROCESSO ASSUNTOS ESTUDANTIS (IV). Relatório de Auditoria nº 003/2018 (Preliminar)	21/12/2018	21/12/2018

ITEM 1 – Trata da conferência de documentos dos registros de Conformidades de Gestão da Universidade e do Hospital Universidade (HU), junto ao sistema SIAFI.

ITEM 2 – Trata do acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU) quanto às publicações da FURG – legislação, acórdãos e editais.

ITEM 3 – Trata do levantamento das atividades realizadas no exercício para elaboração do RAINT.

ITEM 4 – Trata da Solicitação de Auditoria 001/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 13/2018 - PROGEP, conforme segue:

Mem. 13/2018 – PROGEP

Em 30 de janeiro de 2018.

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna de nº 01/2018



Ao cumprimentá-lo cordialmente, acusamos o recebimento da SA acima citada, informamos o acompanhamento da situação dos Acórdãos do TCU, conforme abaixo:

Quanto aos acórdãos:

- 0681/2015
- 1076/2015
- 4343/2015
- 9403/2015
- 1250/2015
- 1904/2015
- 4356/2015
- 7084/2015

Informamos que seguem, até o presente momento, as mesmas situações informadas no Memorando 19/2017 – Progep, que respondia a SA 02/2017, em anexo.

- Quanto ao Acórdão 7214/2015 – Informamos que seguem, até o presente momento, as mesmas situações informadas no Memorando 21/2017 – Progep, em anexo.

- Quanto ao Acórdão 1167/2016 – Informamos que, além dos esclarecimentos prestados através do memorando 209/2017 – Progep, em anexo, estamos procedendo o envio de notificações administrativas referentes a supressão dos valores das rubricas DSJ (Diferença salarial decorrente de reenquadramento na carreira), 3,17% (Defasagem no cálculo da URV) e 28,86% (referente à reajuste concedido aos servidores militares pelas Leis 8622/1993 e 8627/1993 e estendido aos servidores civis do Poder Executivo, observadas eventuais compensações), que serão efetivados a partir da folha de março/2018.

- Quanto aos acórdãos

- 2343/2017
- 2678/2017
- 3552/2017
- 3570/2017
- 3973/2017
- 4122/2017
- 4357/2017
- 4398/2017
- 4478/2017
- 5812/2017
- 5835/2017
- 5836/2017
- 5925/2017
- 6383/2017
- 6496/2017
- 7066/2017
- 8060/2017
- 8078/2017
- 8221/2017
- 10838/2017
- 10839/2017

Informamos que, segundo informação do sistema do Tribunal de Contas da União, os referido Acórdão encontram-se sem pendências por parte da FURG, conforme telas do sistema em anexo.

- Quanto ao Acórdão 9298/2017, informamos que os servidores IRAHY BRAUN FOSSATI e UBYRAJARA VAZ SENNA já foram notificados pela Progep, conforme informado ao Gabinete da Reitora através do Memorando 252/2017, em anexo.

- Quanto ao Acórdão 8557/2017, informamos que as servidoras ANA MARIA MEDEIROS DE MEDEIROS e ELIANE MARIA NUNES FONTES já foram notificadas pela Progep, conforme informado ao Gabinete da Reitora através do Memorando 253/2017, em anexo.

ITEM 5 – Trata da Solicitação de Auditoria 002/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 38/2018 - PROPLAD, conforme segue:

Mem. 38/2018 – PROPLAD

Em 01 de fevereiro de 2018.

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2018

Acusamos o recebimento da Solicitação de Auditoria nº 002/2018 que solicita informações relativas as providências adotadas para o atendimento ao Acórdão nº 544/2014 - TCU – Plenário e ao Acórdão 2221/2017 – TCU – 2ª Câmara.

Acórdão nº 544/2014 - TCU – Plenário

Em referência aos itens 9.1 e 9.2 reafirmamos manifestação expressa no Memo 7/2018 - PROPLAD, quando em resposta à Recomendação 90051, informamos que com a liberação parcial das vagas referentes ao concurso da EBSEH, foi possível estruturar a Unidade de Compras do HU-FURG/EBSEH, a qual atualmente realiza a totalidade das compras do hospital (a Fundação de Apoio não possui mais estrutura de compras desde de julho de 2017).

Além do repasse de recursos destinados ao pagamento de pessoal, a FURG em caráter excepcional e de urgência repassa à FAHERG recursos destinados à aquisição de bens e serviços, representados por insumos não padronizados e contratos ainda em vigência na FAHERG.

Todos os esforços estão sendo adotados pela Universidade no sentido de que a EBSEH possa assumir integralmente a aquisição dos bens e a contratação dos serviços necessários ao funcionamento do Hospital Universitário, permitindo assim que a Fundação de Apoio atue somente na gestão de pessoas.

Neste sentido pregões estão sendo publicados pela FURG para gradualmente substituir os contratos vencedores da FAHERG. A previsão é de que todas essas avenças sejam substituídas até o final do primeiro semestre de 2018, tendo em vista que os novos Processos, via FURG, encontram-se em construção junto à Unidade do Laboratório de Análises Clínicas. Unidade essa responsável pela elaboração dos Termos de Referências para as referidas aquisições.

9.3 - A pesquisa de preços utilizada pelo Setor de Compras do HU-FURG/EBSEH obedece à Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- II. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- IV. Pesquisa com os fornecedores.

9.4.1 – Em todos os Processos de compras são exigidos justificativa técnica, junto ao demandante para maior transparência do interesse e necessidade da aquisição do objeto a ser licitado.

9.4.2 – Conforme orientação do Tribunal de Contas da União o Setor de Compras do HU-FURG/EBSEH vinha utilizando como base de preços, desde 2014, a tabela CMED, entretanto após parecer do Procurador Geral desta IFES, reprovando a aplicação de base de preços via tabela CMED, retornamos a utilização de três orçamentos, o mesmo alegou ter desconformidade de valores com alguns itens, orientando assim que utilizássemos a prática de três orçamentos ou a base de preços, hoje disponibilizada no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços).

9.4.3 – Em razão da especificidade do apontamento reafirmamos resposta anterior informando que em razão do apontamento do Tribunal não está sendo exigido na habilitação da empresa a “autorização de representação e comercialização da indústria produtora dos medicamentos dirigido à distribuidora, que são cotados pela distribuidora”.

9.4.4 – Em complementação às informações anteriormente prestadas pela Universidade, informamos a emissão do Contrato Administrativo nº 031/2017, Pregão Eletrônico nº 156/2016, que teve por objeto a aquisição de kits reagentes com comodato de equipamentos para exames de bioquímica. Comparada aos contratos anteriores firmados pela FAHERG a iniciativa resultou na redução em média de 40 (quarenta) % dos custos, proporcionando maior vantagem para a Administração Pública. Quanto aos demais contratos da Unidade de Laboratório de Análise Clínicas em vigor na FAHERG, reiteramos manifestação contida no item 9.1 e 9.2 de que pregões estão sendo publicados pela FURG no objetivo de substituí-los até o final do primeiro semestre de 2018.

9.4.5 – Considerando os apontamentos de Auditoria e a nova estrutura de Compras atualmente existente no HU-FURG/EBSERH informamos que todos os Contratos que tem por objeto o atendimento médico/hospitalar passaram desde julho de 2017 a serem firmados pela FURG atendendo na plenitude ao disposto na Lei nº 8.666/1993, artigos 55, III e 57, II, ou seja, nenhum outro contrato desde a referida data foi firmado pela FAHERG.

9.5 – Entendemos que o apontamento foi plenamente respondido anteriormente, razão pela qual reafirmamos as informações prestadas em referência aos itens a seguir:

a) No link DOCUMENTOS são publicados os documentos relativos à composição da Direção da Fundação, composição dos Conselhos e dos termos de Convênio pactuados. Publicamos também todos os relatórios pertinentes às Prestações de Contas dos Convênios, Balanço anual, Parecer Anual da Auditoria Externa, além de outros relatórios visando a transparência dos atos da Gestão.

b) No link Licitações em Andamento ([http://www.faherg.org.br/index.php?n\\_sistema=3046&id\\_categorias=Mw==](http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3046&id_categorias=Mw==)), publicamos os processos de aquisição, por modalidade, que encontram-se em tramitação;

c) No link Licitações Finalizadas ([http://www.faherg.org.br/index.php?n\\_sistema=3043&id\\_categoria=Mvw==&id\\_area=MTM=](http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3043&id_categoria=Mvw==&id_area=MTM=)) ficam armazenadas para consulta os processos de aquisição, por modalidade, já finalizados; e Consulta de autenticidade em <http://www.furg.br>. Chave: 9995.6C4A.B9CD.B1484/5.

d) No link Contratos em Vigor ([http://www.faherg.org.br/index.php?n\\_sistema=3082&id\\_categoria=MQ==&id\\_area=NA==0](http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3082&id_categoria=MQ==&id_area=NA==0) são publicados os contratos de fornecimento e prestação de serviços que encontram-se em vigor, contemplando as informações pertinentes.

Quanto ao item “e” esclarecemos que todas as licitações da FURG são publicadas no Portal de Compras Governamentais e Jornais, sendo obedecida a ampla divulgação e transparência dos processos licitatórios e seus referidos contratos administrativos.

Ainda conforme informação prestada no Memo 7/2018 – PROPLAD, quando em resposta à recomendação 90051, reiteramos que a liberação parcial das vagas referentes ao concurso da EBSERH, possibilitou estruturar a Unidade de Compras do HU-FURG/EBSERH o qual atualmente realiza a totalidade das compras do Hospital.

Acórdão 2221/2017 – TCU – 2ª Câmara

Em referência aos apontamentos do Acórdão 2221/2017 – TCU - 2ª Câmara reiteramos manifestação contida no Memo 01/2018 - PROPLAD, quando em resposta às recomendações 160930 e 192710 informamos que a Universidade disponibiliza no site [www.furg.br](http://www.furg.br) no menu “acesso a informação” as informações sobre os convênios firmados entre a FURG e suas duas Fundações de Apoio, entendendo, s.m.j, estar atendido o apontamento.

ITEM 8 – Trata da Solicitação de Auditoria 003/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 33/2018 - PROPLAD, conforme segue:

Mem. 33/2018 – PROPLAD

Em 31 de janeiro de 2018.

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 003/2018

Acusamos o recebimento da Solicitação de Auditoria nº 003/2018, que trata de acompanhamento da Gestão.

Em resposta informamos:

- 1) De Dívida da Instituição – Não há dívidas;
- 2) De Restos a Pagar 2012/2013/2014/2015/2016 e 2017 – Segue anexo o processo nº 23116.010476/2017-11, que após análise deverá ser restituído à DAFC;
- 3) Posição dos Aluguéis bem como água e Energia relativos a estes – Segue anexo planilhas representativas dos Aluguéis da FURG e de Água e Energia Elétrica;
- 4) Falta ou irregularidade de comprovação – Segue anexo com a comprovação de que a conta apresenta saldo zero.
- 5) Responsáveis por perdas e danos – Foi pedido a Inscrição em Dívida Ativa desses responsáveis, e por isso encontra-se zerado os saldos das contas representativas desse assunto no SIAFI.

ITEM 21 – Trata da Solicitação de Auditoria 004/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 38/2018 - PROGEP, conforme segue:

Mem. 38/2018 - PROGEP

Em 12 de março de 2018

Assunto: resposta à solicitação de auditoria nº 04/2018 referente ao Acórdão 5015/2013 TCU 2ª Câmara e Acórdão nº 2190/2017 – Plenário

Senhor Auditor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamos o recebimento da solicitação de auditoria nº 004/2018.

Referente ao Acórdão 5015/2013 TCU 2ª Câmara informamos que a determinação inserta no subitem 9.3 do Acórdão 1431/2006- TCU - 1ª Câmara foi cumprida após o trânsito em julgado da ação judicial nº 5054323-38.2012.4.04.7100. O apontamento do TCU indicava o recebimento de valores considerados indevidos, a título de URP/26,05%, auferidos pelo servidor CARLOS HENRIQUE SILVA DE MELO. Nesse ponto, informamos que a exclusão da rubrica foi efetivada na folha de janeiro de 2017, conforme comprovação em anexo.

No que tange ao Acórdão nº 2190/2017 que aponta uma ocorrência de extrapolação do teto constitucional durante o período de Setembro de 2011 a Agosto de 2012, informamos que foram analisadas as fichas financeiras dos servidores da FURG que à época possuíam desconto abate-teto para averiguar eventual não incidência do desconto ou outras inconsistências. Ocorre que, não foi identificado a qual servidor o apontamento se refere, visto que não localizamos irregularidades nos pagamentos dos servidores com matrículas na FURG e incidência do desconto abate-teto.

Na hipótese do apontamento se referir a uma ocorrência de recebimento de remuneração de servidor que acumula cargo da FURG com outro órgão de esfera administrativa distinta, cujo pagamento não ocorra pelo SIAPE, a FURG necessita de maiores informações para que possamos adotar as providências determinadas no item 9.3.6 do Acórdão nº 2190/2017, visto que não possuímos acesso às fichas financeiras de outros órgãos. A identificação, pelo TCU, do servidor cujo apontamento se refere permitiria a notificação do mesmo para trazer a documentação necessária para averiguação do motivo da extrapolação do teto constitucional.

ITEM 35 – Trata da Solicitação de Auditoria 005/2018 cujos documentos solicitados foram enviados à Auditoria Interna, em tabela Excel, via e-mail.

ITEM 36 – Trata da Solicitação de Auditoria 006/2018 cujos documentos solicitados foram enviados à Auditoria Interna via e-mail.

ITEM 37 – Trata da Solicitação de Auditoria 007/2018 cujos documentos solicitados foram enviados à Auditoria Interna via e-mail.

ITEM 77 – Trata da Solicitação de Auditoria 008/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 184/2018 - PROGEP, conforme segue:

Mem. 184/2018 - PROGEP

Em 14 de setembro de 2018

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2018 de 24/07/2018.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2018 de 24/07/2018, que trata acerca do item 16 do PAINT 2017, informamos que já encaminhamos novamente notificação aos servidores para apresentarem QSA atualizado e quanto às providências relacionadas aos indícios apontados no Ofício 0761/2017 TCU/SEFIP, informamos que os servidores também já foram notificados para apresentar esclarecimentos.

Considerando que ainda aguardamos respostas às notificações encaminhadas e que os processos ainda serão analisados posteriormente, solicitamos a prorrogação do prazo concedido.

ITEM 80 refere-se ao Relatório Final de Auditoria nº 001/2018.

ITEM 82 – Trata da Solicitação de Auditoria 011/2018 e o ITEM 83 trata da Solicitação de Auditoria 012/2018 cujas respostas foram encaminhadas através do Memorando 138/2018 - PROGRAD, conforme segue:

Mem. 138/2018 - ProGrad

Em 06 de setembro de 2018

Assunto: Resposta às auditorias nº 11 e 12/2018

Cumprimentando-o, cordialmente, segue resposta às solicitações de auditorias nº 11/2018 e 12/2018, conforme segue:

Todas as informações abaixo são as respostas solicitadas por esta Auditoria, onde os critérios de avaliação são os mesmos para cada ação e estratégia, sendo analisadas individualmente.

Quanto a resposta ao item 1.1, as avaliações são todas feitas de forma numérica, identificando cada item (ação) da descrição da meta como correspondente a um número. Toda a descrição da meta é feita em forma de itens, ficando mais fácil de saber quantos existem para colocar como indicador numérico, possibilitando no final uma visão geral da meta com suas respectivas ações, com resultados: Atendida, Parcialmente Atendida ou Não Atendida.

Quanto a resposta ao item 1.2, os parâmetros utilizados para que as ações sejam consideradas atendidas, não atendidas ou parcialmente atendidas, são dos resultados obtidos após o período de um ano se aquela estratégia cumpriu tudo o que foi descrito nas ações ou não. Ao meio do ano (por volta de agosto) é solicitado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) que sejam informadas as ações que já foram atendidas até este período para servir de base e mostrar o andamento das ações, se for o caso. As ações são descritas de forma clara para o fácil entendimento de todos envolvidos e assim avaliar a sua completa ou parcial execução.

Quanto a resposta ao item 1.3, a análise envolvida das ações são realizadas da mesma forma em todas as ações, pois verifica-se a descrição das ações item por item, e será descrito no campo "Resultado" todas as atividades que foram realizadas para atingir aquelas ações. Logo após é verificado se esta execução finalizada atende o que foi planejado como ação no começo do ano, por exemplo, no item (10) Fórum e Editais Santander/ANDIFES (Anual), foi colocado como ação realizar este edital com bolsas para acadêmicos dentro desse mesmo ano e foi realizado com sucesso o referido edital, conforme estabelecido na ação, portanto foi avaliado que esta ação conseguiu ser realizada por completo, lembrando que esta é apenas uma das ações dentro de uma grande estratégia. Neste mesmo exemplo em 2017 essa meta da Mobilidade acadêmica não foi totalmente atendida porque foi colocado como ação o "Fórum da Mobilidade Acadêmica" e não se conseguiu realizar este Fórum, por isso está parcialmente atendida por não atender a 100% das ações planejadas.

Precisamos entender que por diversas circunstâncias algumas metas não são possíveis a sua completa realização, mas que será incluída no próximo ano novamente para a continuidade do planejamento. Certo de sua compreensão, despedimo-nos.

ITEM 84 – Trata da Solicitação de Auditoria 013/2018 cuja resposta foi inserida no Sistema E-pessoal do TCU, com acompanhamento da Auditoria Interna.

ITEM 85 – Trata da Solicitação de Auditoria 014/2018 cuja resposta foi enviada via e-mail (Relatório de Metas da Unidade 2017 – PRAE) à Auditoria Interna.

ITEM 86 – Trata da Solicitação de Auditoria 016/2018 enviada à Pró-Reitoria de Graduação.

A Auditoria Interna não recebeu resposta da S.A.16/2018.

ITEM 87 – Trata da Solicitação de Auditoria 017/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 135/2018 - PRAE, conforme segue:

Memo. 135/2018 - PRAE

Em 27 de setembro de 2018

ASSUNTO: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna 017/2018

Prezado senhor,

Em resposta à Solicitação de Auditoria Interna 017/2018 enviamos, em anexo, relatório com as respostas dos questionamentos efetuados.

1) Informar o orçamento previsto x executado no exercício de 2017:

Seguem as informações referentes ao orçamento de 2017, na tabela abaixo:

Conta	2017		
	Orçado	Exec./Liberado	Diferença
PNAES - Assistência	2.278.665,00	2.209.207,81	- 69.457,19
PNAES - Auxílio	5.410.511,00	5.410.511,00	-
REUNI - Assistência	7.937.785,00	6.247.924,57	- 1.689.860,43
Totais	15.626.961,00	13.867.643,38	- 1.759.317,62

2) Informar o orçamento previsto para o exercício de 2018, o executado no 1º semestre de 2018 (até 30/06/2018) e a projeção de gastos até o final do exercício:

No tocante ao orçamento previsto para o ano de 2018, seguem as informações abaixo, sistematizadas em tabela. Temos como projeção de gastos os valores elencados na coluna diferença.

Conta	2018		
	Orçado	Exec./liberado (30.06.18)	Diferença
PNAES - Assistência	2.396.256,00	907.448,47	- 1.488.807,53
PNAES - Auxílio	5.410.511,00	2.780.952,11	- 2.629.558,89
REUNI - Assistência	6.250.000,00	1.729.779,83	- 4.520.220,17
Totais	14.056.767,00	5.418.180,41	- 8.638.586,59

3) Informar como é feita a alocação dos recursos para os benefícios/auxílios existentes.



A alocação dos recursos é feita com base no orçamento disponível para o ano seguinte e tomando por base os recursos necessários para a concessão dos benefícios/auxílios aos estudantes já atendidos no ano anteriores, conforme resultado do Edital de Renovação, que é disponibilizado anualmente. Os valores disponíveis após essa primeira demanda, são distribuídos nos Editais de Inclusão ao longo do ano.

4) Informar sobre a abertura de Editais, tais como quantidade de editais anuais/ e o significado de sua denominação (inclusão e renovação) e quanto as suas finalidades:

Os editais disponibilizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE são documentos oficiais que possuem a finalidade de informar os procedimentos que devem ser seguidos pelos/as estudantes da FURG, para que os/as mesmos/as possam ter acesso aos auxílios/benefícios do Subprograma de Assistência Básica - SAB, sendo apresentados em dois formatos, Edital de Inclusão e Edital de Renovação.

Edital de Inclusão: destinado aos estudantes não beneficiados pela assistência estudantil, independentemente do ano de ingresso na Universidade.

Edital de Renovação: disponibilizado àqueles estudantes já assistidos pela assistência básica. Objetiva a verificação do cumprimento das condicionalidades previstas nos editais de inclusão e de renovação para a permanência dos estudantes no Subprograma de Assistência Básica. Estas, são relacionadas aos critérios socioeconômicos, bem como pedagógicos (frequência, coeficiente e créditos). Os auxílios/benefícios concedidos nos Editais de Inclusão e Renovação são:

a. Moradia – vaga na casa do estudante universitário;

b. Moradia Pecuniária – É concedido como auxílio pecuniário no valor de R\$ 250,00, nos campi em que não há Moradia Estudantil ou em situações excepcionais em que não é possível atender toda a demanda com vagas em moradias estudantis.

c. Transporte: passes escolares creditados na carteira de transporte estudantil ou auxílio em dinheiro, no valor de R\$ 150,00 nos campi em que não há transporte coletivo que possa atender aos estudantes com convênios firmados entre a Universidade e a empresa de transporte público, como acontece em Rio Grande.

d. Infância: auxílio no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, para aqueles que tenham dependentes legais com idades entre zero (0) e cinco (5) anos, onze (11) meses e vinte e nove dias (29), sendo permitido até dois (02) auxílios por estudante.

e. Alimentação: disponibilizado através de refeições no Restaurante Universitário, concedido em duas modalidades, parcial (valor de R\$1,50) ou integral (valor total da refeição subsidiado pela Universidade). Nos campi em que não há Restaurante Universitário é concedido o benefício pecuniário no tocante à alimentação, no valor de R\$ 300,00

f. Permanência: auxílio no valor de R\$ 400,00 concedido em Edital de Inclusão até o ano de 2016. Atualmente o benefício está suspenso por questões orçamentárias e temos apenas a renovação para que os estudantes que já haviam sido contemplados anteriormente. Em relação à quantidade de editais, são disponibilizados anualmente:

- Um Edital de Renovação em cada um dos campi;
- Três Editais de Inclusão (1º: começo do ano letivo; 2º: início do ano letivo para os estudantes ingressantes na lista de espera; 3º: ingressantes no segundo semestre em cada um dos campi);
- Nos anos de 2017 e 2018, após a disponibilização dos editais de inclusão citados, foi identificado um excedente de auxílios/benefícios. Estes foram disponibilizados através de outro edital destinado àqueles estudantes não assistidos pela assistência básica, no tocante ao campus de Rio Grande

5) Informar como são determinadas as quantidades de alunos que serão contemplados em cada edital:

As quantidades dos benefícios ofertados nos editais do Subprograma de Assistência Básica são definidas em conjunto com a administração da Universidade, da seguinte forma:

É tomado por base o número de estudantes ingressantes no primeiro semestre letivo, a partir da Lei 12.711/2012, a qual prevê as cotas (num total de 50%) conforme legislação vigente. Assim, nos Editais de Inclusão do primeiro semestre de cada ano são contemplados com Alimentação Integral e Transporte, no mínimo, o número total de estudantes ingressantes por cotas que envolvem renda. É utilizado o critério de proporcionalidade para atender ao Campus Rio Grande, São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar e Santo Antônio da Patrulha.

No tocante aos demais editais ao longo do ano, se observa a proporcionalidade a partir do primeiro edital para definição dos quantitativos de cada benefício, sempre tomando por base o ingresso através do ENEM/SISU.

Acerca da Moradia Estudantil, a definição do número de vagas disponibilizada em cada edital é condicionada à existência de vagas nas Casas do Estudante Universitárias (CEUs) ou auxílio pecuniário, em campi que não contam com Moradia Estudantil. No caso da primeira, a disponibilidade de vagas está relacionada aos resultados do Edital de Renovação e ao número de estudantes formandos em cada período letivo.

O número de auxílios infância concedidos é definido com base no estudo da demanda, o que é feito a partir do histórico de deferimentos nos anos anteriores e dotação orçamentária disponível para tal.

Salientamos que pode haver deferimento inferior a oferta em cada Edital. Isso pode acontecer em função da não existência de estudantes inscritos ou devido aos resultados da avaliação socioeconômica e pedagógica para a concessão dos benefícios, no caso dos estudantes inscritos estarem em desacordo com os critérios previamente estabelecidos e divulgados.

6) Informar sobre a existência de legislação e/ou normativo interno que defina o significado de vulnerabilidade socioeconômica e extrema vulnerabilidade socioeconômica; ou em caso de sua não existência justifique de forma detalhada os procedimentos que estão sendo realizados/ critérios/ metodologia/ etc;

Na realização da análise socioeconômica os/as assistentes sociais possuem como eixo norteador da atuação profissional:

a. A Política Nacional de Assistência Social de 2004 - PNAS/2004 e a Norma de Operacionalização Básica\Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que define vulnerabilidade desta forma: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades; famílias vulneráveis como expressão da questão social, à luz da política de assistência social estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiência; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p. 33)1.

b. Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, estabelecido pelo Decreto 7234/2010: visa a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, cabendo às universidades a definição dos critérios e metodologia utilizada. Em seu artigo 5º, o PNAES estabelece que: “serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

c. Normativas da PRAE:

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017. Dispõe sobre normas para a inclusão e permanência na Ação - Alimentação Estudantil – modalidade Restaurante Universitário - do Subprograma de Assistência



Básica, vinculado ao Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE/FURG (anexo 01).

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2017. Dispõe sobre normas para a inclusão e permanência na Ação - Transporte Estudantil – modalidade Créditos - do Subprograma de Assistência Básica, vinculado ao Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE/FURG (anexo 02).

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2012. Dispõe sobre normas para o acesso a Ação Moradia Estudantil do Subprograma de Assistência Básica, vinculado ao Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE/FURG (anexo 03).

Procedimentos realizados (objetivam analisar a situação socioeconômica apresentada pelos estudantes inscritos nos editais):

- ✓ Entrevista: realizada com todos os estudantes inscritos no edital, com exceção do processo realizado no ano de 2018, no qual foram agendadas entrevistas apenas em casos pontuais, para o esclarecimento de dúvidas;
- ✓ Análise documental: análise da documentação solicitada no edital, entregue pelo estudante;
- ✓ Discussão em equipe multiprofissional: análise em grupo dos casos apresentados pelos estudantes para a concessão dos auxílios/benefícios solicitados.

7) Informar como são divulgados/ atualmente/ os editais desde o lançamento até a publicação dos resultados:

A divulgação dos editais é realizada da seguinte forma:

- a) Notícia no site da Universidade e da PRAE, com disponibilização do Edital em sua versão completa;
- b) Panfletagem em espaços na FURG (centro de convivência e Hospital Universitário);
- c) Envio de mensagens aos estudantes através do Sistema da FURG;
- d) Fixação de cartazes nos espaços de circulação da Universidade;
- e) Disponibilização de cópia dos editais nos balcões de atendimento da PRAE.

8) Existe controle a respeito de alunos que possam ter o benefício deferido e logo em seguida ter evadido da universidade, para que o mesmo não siga recebendo o auxílio sem que esteja frequentando as aulas regularmente?

A concessão dos diferentes benefícios que integram a Assistência Básica aos acadêmicos de nossa instituição se dá através de editais (inclusão e renovação, conforme explicitado na questão de número quatro). No momento da análise da situação socioeconômica é realizada avaliação da situação acadêmica do estudante. A frequência e desempenho acadêmico são tomados em consideração.

Temos o Sistema Acadêmico, o qual conseguimos consultar informações, mas não gerenciar. Nesse estão os dados referentes à frequência escolar, notas, informações sobre matrículas, histórico escolar, etc.

Para o pagamento dos benefícios utilizamos o Sistema Assistência Estudantil- Auxílios (SAE). Sempre que um estudante faz o trancamento no curso ou é desligado da FURG os benefícios são automaticamente bloqueados.

A título de ilustração, citamos como exemplo o caso do Restaurante Universitário:

O estudante para acessar o Restaurante Universitário precisa realizar seu cadastro biométrico e, através do Sistema do Restaurante Universitário passa a se alimentar com subsídio total em sua alimentação ou parcial (o que implica no pagamento do valor de R\$ 1,50 por refeição – almoço ou janta), conforme o resultado do Edital em que está vinculado. O estudante conseguirá usufruir de tal benefício enquanto sua matrícula estiver ativa. No caso de trancamento do curso, o Sistema do Restaurante Universitário fará o bloqueio do benefício. Se o estudante trocar de curso ou não realizar a matrícula para o próximo semestre perderá o auxílio também.

Isso se aplica para todos os outros benefícios. Além disso, temos o acompanhamento pedagógico aos estudantes, o que significa que os profissionais do setor pedagógico constantemente monitoram o SAE que fornece informações acerca da trajetória acadêmica dos estudantes, tomando por base os critérios para permanência no Subprograma de Assistência Básica. Esses estão em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016, da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, a qual estabelece que:

Artigo 4º O Acompanhamento Pedagógico acontecerá nos seguintes casos:

- I. Encaminhamento pelas unidades acadêmico-administrativas;
- II. Levantamento, via Sistemas FURG, dos estudantes beneficiários do Subprograma de Assistência Básica, considerando as seguintes situações: possuir reprovação por frequência, apresentar coeficiente de rendimento menor ou igual a 5 e/ou estar matriculado em menos de 15 créditos, exceto formandos;
- III. Procura espontânea dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação.

Dentre as funcionalidades do Sistema supracitado, está a sistematização dos dados referentes ao desempenho acadêmico. Sempre que se identifica que o estudante não está frequentando o curso ou está descumprindo os critérios estabelecidos, o estudante é chamado e, caso se confirme a evasão, o benefício é suspenso. Para que tal organização de trabalho obtenha êxito, é fundamental que as informações referentes ao desempenho acadêmico (frequência e notas) dos estudantes sejam atualizadas. Quando isso não ocorre, não conseguimos identificar as situações e acionar os estudantes. Fatores como os atrasos na digitação de notas e frequência dos estudantes, interferem na organização de nosso trabalho, podendo ocasionar períodos em que os estudantes continuam ativos no Sistema de Assistência Estudantil, mesmo que não frequentes nas aulas em função da não atualização das informações no Sistema Acadêmico.

Além disso, para os auxílios pecuniários (ou seja, aqueles que são pagos em dinheiro), temos outros instrumentos de controle:

**Auxílio Permanência:** Para a concessão do auxílio os/as estudantes, obrigatoriamente, deverão dar ciência em um termo de compromisso, que consta no SAE. Para a manutenção do auxílio, precisam assinar uma ata de frequência, a cada três meses, com a PRAE, conforme modelo (anexo 4). Caso não façam isso o pagamento do benefício é suspenso até que seja regularizada a situação.

**Auxílio Infância:** mensalmente o estudante precisa solicitar o benefício no Sistema. Além disso, deve entregar, trimestralmente, na CODAFE/DIDES/PRAE, exceto nos campi externos, cuja entrega deverá ser efetuada com a equipe multidisciplinar da PRAE, declaração de que utiliza o recurso financeiro de auxílio infância ao fim a que se destina, conforme modelo disponível no anexo nº 05.

**Auxílio Transporte Pecuniário:** Nos campi de São Lourenço do Sul (SLS), Santa Vitória do Palmar (SVP) e Santo Antônio da Patrulha (SAP), o auxílio transporte é concedido em dinheiro. Para a concessão de tal auxílio nos campi fora de sede (SLS, SVP e SAP) os/as estudantes, obrigatoriamente, deverão assinar um termo de responsabilidade para a devida utilização do recurso. Para a manutenção do auxílio, declarar, a cada trimestre, que utiliza o auxílio para o fim a que se destina, conforme modelo no anexo 06.

**Auxílio Alimentação Pecuniário:** Nos campi de São Lourenço do Sul (SLS), Santa Vitória do Palmar (SVP) e Santo Antônio da Patrulha (SAP), o auxílio alimentação será pecuniário, mensal, 12 meses. Para a concessão de tal auxílio nos campi fora de sede (SLS, SVP e SAP) os/as estudantes, obrigatoriamente, deverão assinar um termo de responsabilidade para a devida utilização do recurso. Para a manutenção do auxílio, declarar, a cada trimestre, que utiliza o auxílio para o fim a que se destina, conforme modelo em anexo (anexo nº 07).

**Auxílio Moradia Pecuniário:** Concedido quando não há Casa do Estudante Universitário (CEU) ou vaga disponível, o benefício será concedido em forma de auxílio financeiro mensal. Para concessão e manutenção do auxílio moradia pecuniário os/as estudantes, obrigatoriamente, deverão: na concessão,

inserir no sistema SAE cópia do contrato de locação do imóvel e para manutenção do auxílio, inserir no sistema SAE até o dia vinte (20) de cada mês o recibo do aluguel na PRAE.

Finalmente, no que se refere ao Auxílio Transporte na forma de passagens, o estudante precisa mensalmente acessar o SAE e fazer a solicitação para que seja encaminhado para o Sistema Mais Rio Grande a concessão do benefício.

9) Como é feito o acompanhamento das denúncias (ouvidoria, fale conosco FURG e e-mail PRAE); indicando a(s) unidade(s), e/ou servidor(es) responsável (eis):

No que tange às denúncias acerca da concessão de benefícios, bem como sua manutenção temos três canais que são disponibilizados em nossos editais, conforme já apontado na questão.

As denúncias que chegam até a Ouvidoria de nossa Universidade são encaminhadas à PRAE por meio de Memorando à/ao Pró-reitor(a). Após uma primeira avaliação, o documento é encaminhado para a diretoria responsável: Diretoria de Assuntos Estudantis ou Diretoria de Desenvolvimento do Estudante.

Acerca do canal de comunicação Fale Conosco as dúvidas e/ou denúncias são encaminhadas para o e-mail prae@furg.br. A assessoria da Pró-reitora faz uma primeira avaliação e encaminha para as diretorias, a exemplo da situação anterior. Isso se aplica também para as denúncias que chegam diretamente pelo e-mail prae@furg.br.

Dentro de cada Diretoria, há Coordenações, assim, de acordo com a temática em pauta, é papel das diretorias organizar com as equipes as respostas aos questionamentos, bem como encaminhar as medidas de averiguação e/ou adequação se for o caso.

Todas as respostas, após concluídas, e mesmo sua construção, contam com a supervisão da assessoria da Pró-reitora.

10) Relacionar os sistemas de T.I. (FURG) utilizados para o controle dos auxílios, benefícios, denúncias e etc, indicando os respectivos responsáveis (unidade/servidor); e as suas finalidades:

Sistema de Assistência Estudantil: é neste sistema que são criados os Editais de Inclusão e Renovação dos benefícios, são realizadas as inscrições e deferimentos e o acompanhamento dos estudantes. Todos os atendimentos realizados são registrados em prontuários de atendimento e pareceres técnicos disponíveis dentre as funcionalidades do sistema.

Além disso, é no SAE que os estudantes solicitam todos os pagamentos que são feitos de forma pecuniária mensalmente.

Responsáveis:

- Diretoria de Desenvolvimento do Estudante (Diretora: Maria de Fátima Silva)
- Coordenação de Ações Afirmativas (Coordenadora Raquel Caraméz)
- Coordenação de Apoio e Acompanhamento Pedagógico (Coordenadora Joice Maurell)
- Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada (Coordenadora Caroline Balbela).
- Coordenação de Atenção ao Estudante de São Lourenço do Sul (Coordenadora Soledad Bech)
- Coordenação de Atenção ao Estudante de Santo Antônio da Patrulha (Coordenadora Ana Paula Grellert)
- Coordenação de Atenção ao Estudante de Santa Vitória do Palmar (Coordenadora Jaciana Araújo)

Sistema do Restaurante Universitário: tem como finalidade o controle biométrico de utilização dos serviços de alimentação por parte dos estudantes beneficiados. Tem como base as informações fornecidas pelo Sistema de Assistência Estudantil (SAE).

Responsáveis:

- Diretoria de Desenvolvimento do Estudante (Coordenadora Adriana Dias Silveira)
- Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil (Coordenadora Fernanda Conceicao Pohlmann)

Sistema de Administração das Casas do Estudante Universitário: É um sistema utilizado para organização e controle de vagas nas Casas dos Estudante. Os dados acerca dos estudantes deferidos com tal benefício são fornecidos pelo SAE.

Responsáveis:

- Diretoria de Desenvolvimento do Estudante (Diretora Adriana Dias Silveira)
- Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil (Coordenadora Fernanda Conceicao Pohlmann)
- Coordenação de Atenção ao Estudante de São Lourenço do Sul (Coordenadora Soledad Bech)
- Coordenação de Atenção ao Estudante de Santo Antônio da Patrulha (Coordenadora Ana Paula Grellert)

Sistema de Transporte: É um sistema utilizado para que os estudantes deferidos com transporte solicitem mensalmente os passes escolares.

Responsáveis:

- Diretoria de Desenvolvimento do Estudante (Adriana Dias Silveira)
- Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil (Fernanda Conceicao Pohlmann)

Todos os Sistemas supracitados são desenvolvidos e mantidos do ponto de vista técnico pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

- Responsáveis:
- Direção do Núcleo: Samuel Santos Troina

Coordenador de Sistemas da Informação: Diogo Paludo de Oliveira

ITEM 88 – Trata da Solicitação de Auditoria 018/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 321/2018 – Gab/Ouv, conforme segue:

Memo. 321/2018 – Gab/Ouv

Em 27 de setembro de 2018

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna 018/2018

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, em resposta á Solicitação de Auditoria 018/2018, informá-lo que recebemos 14 manifestações, relativas a reclamações e solicitações de providências (denúncias) sobre benefícios e auxílios que foram encaminhadas para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no período de janeiro de 2017 até Junho de 2018.

Em 2017, foram recebidas 11 manifestações, conforme segue:

Situação	NUP	Tipo	Data de registro	Data de resposta
Concluída	E-mail	Reclamação	23/01/2017	26/01/2017
Concluída	23546010260201788	Solicitação	13/04/2017	10/05/2017
Concluída	23546010047201776	Solicitação	11/04/2017	10/05/2017
Concluída	23546012250201787	Solicitação	11/05/2017	23/05/2017

Concluída	23546014887201716	Solicitação	02/06/2017	14/06/2017
Concluída	23546019029201750	Solicitação	01/08/2017	21/09/2017
Concluída	2546023583201731	Solicitação	21/09/2017	24/11/2017
Concluída	2546020767201740	Solicitação	21/08/2017	05/09/2017
Concluída	23546009132201791	Reclamação	29/03/2017	27/04/2017
Concluída	23546010916201762	Solicitação	26/04/2017	23/05/2017
Concluída	23546011183201783	Reclamação	03/05/2017	22/05/2017

Até junho de 2018, foram recebidas 3 manifestações, conforme segue:

Situação	NUP	Tipo	Data de Registro	Data da Resposta
Concluída	23546007907201875	Solicitação	07/03/2018	20/03/2018
Concluída	23546009364201821	Solicitação	15/03/2018	05/04/2018
Concluída	23546020945201813	Solicitação	05/06/2018	25/06/2018

ITEM 89 – Trata da Solicitação de Auditoria 021/2018 cuja resposta foi encaminhada através documento conforme segue:

Prezado senhor.

Em resposta à SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA número 021/2018, de 19/09/2018, informamos que: (1) A legislação que regulamenta o uso científico e didático de animais no Brasil são a Lei nº 11.794, de 08/10/2008; o Decreto nº 6.899, de 15/07/2009, as Portarias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação, e as Resoluções Normativas e Orientações Técnicas publicadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, órgão regulamentador para o uso de animais para a pesquisa e ensino. Todos esses documentos estão disponíveis no link abaixo:

<https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>

No âmbito da FURG, existe a Resolução CONSUN 033/2008, de 05/12/2008, que cria a Comissão de Ética em Uso Animal da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (CEUA-FURG) e normatiza o seu funcionamento. Além disso, existem as Instruções Normativas 004/2016 e 005/2016 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) de 29/03/2016, que dispõem sobre os procedimentos de encaminhamento de projetos de pesquisa e ensino, respectivamente, que envolvam a criação e/ou utilização de animais pertencentes ao filo Chordata, subfilo Vertebrata, exceto seres humanos, a serem submetidos à análise, emissão de parecer e acompanhamento pela CEUA-FURG; (2) No momento, não existe nenhum projeto vigente relativo ao Biotério Central e ao Laboratório de Transgênicos do Instituto de Ciências Biológicas. Já nos demais biotérios, existem os seguintes projetos vigentes vinculados a eles:

\_ Biotério Setorial da Faculdade de Medicina:

- a) Avaliação da atividade imunomoduladora do *Lactobacillus acidophilus* na infecção experimental por *Toxocara canis* em camundongos Balb/c, responsável Carlos James Scaini;
- b) Diagnóstico molecular da infecção placentária por *Toxocara canis* em camundongos BALB/c, responsável Carlos James Scaini;
- c) Avaliação do efeito da associação de probióticos para prevenção de infecção por *Toxocara canis* em modelo experimental murino, responsável Luciana Farias da Costa Avila;
- d) Cultivo de esplenócitos e macrófagos de camundongos, responsável Luciana Farias da Costa Avila.

\_ Biotério de Roedores Convencionais do ICB:

- a) O processo de envelhecimento cardíaco e os flavonóides, responsável Carolina Rosa Gioda;

- b) Avaliação do efeito neuroprotetor de nanocarreadores lipídicos contendo curcumina em um modelo experimental de neurotoxicidade induzida por rotenona, responsável Mariana Appel Hort;
- c) Avaliação da toxicidade de nanocarreadores lipídicos de interesse biotecnológico, responsável Flavio Manoel Rodrigues da Silva Júnior;
- d) Efeitos do material particulado do ar sobre coração isolado de ratos, responsável Carolina Rosa Gioda;
- e) Avaliação antioxidante e anti-hipertensiva de moléculas híbridas do fármaco Nifedipina, responsável Carla Amorim Neves Gonçalves;
- f) Avaliação da atividade cicatrizante de nanoemulsões contendo extrato de *Achyrocline satureioides* (Asteraceae) – marcela, responsável Cristiana Lima Dora;
- g) Co-encapsulação de quercetina e curcumina em nanoemulsões bioadesivas para administração intranasal: estudo de biodistribuição, responsável Cristiana Lima Dora;
- h) Avaliação dos efeitos da terapia com curcumina na forma livre e nanoemulsionada em ratos Wistar após hemorragia intracerebral, responsável Ana Paula Horn.

\_ Laboratório de Bioensaios do ICB:

- a) Fragilidade de uma Estação Ecológica à contaminação ambiental, responsável Samantha Eslava Gonçalves Martins.

\_ Laboratório de Aquicultura Continental (LAC):

- a) Influência do fotoperíodo, temperatura e manejo alimentar sobre a excreção de resíduos nitrogenados, consumo de oxigênio e parâmetros bioquímicos de juvenis de pacu *Piaractus mesopotamicus*, responsável Luciano de Oliveira Garcia;
- b) Efeito da salinidade e da dureza da água na toxicidade da amônia e do nitrito para juvenis de pacu *Piaractus mesopotamicus*, responsável Luciano de Oliveira Garcia;
- c) Influência da alcalinidade e da dureza da água no desempenho zootécnico e nos parâmetros bioquímicos de juvenis de pacu *Piaractus mesopotamicus*, responsável Luciano de Oliveira Garcia;
- d) Efeito da interação entre temperatura e oxigênio dissolvido em juvenis de Pacu *Piaractus mesopotamicus* (HOLMBERG 1887), responsável Luciano de Oliveira Garcia;
- e) Disciplina de Ética Animal, responsável Luciano de Oliveira Garcia;
- f) Efeito do nitrato sobre os parâmetros hematológicos e de estresse oxidativo de juvenis de tainha (*Mugil liza*) na água doce, responsável Luciano de Oliveira Garcia.

\_ Estação Marinha de Aquicultura (EMA):

- a) Aquicultura multitrófica integrada: Desenvolvimento de cultivos multitróficos para minimizar aporte de efluentes para o meio ambiente, responsável Luís Henrique da Silva Poersch;
- b) Descrição morfológica e quantificação da microbiota do trato digestório de juvenis de *Mugil liza*, responsável Marcelo Borges Tesser;
- c) Toxicidade aguda da amônia e do nitrito em juvenis de garoupa *Epinephelus marginatus* (Lowe, 1934), responsável Ricardo Vieira Rodrigues;
- d) Reprodução, larvicultura e produção de juvenis de miragaia *Pogonias cromis*, responsável Luís André Nassr de Sampaio;
- e) Efeito da densidade de estocagem e suas implicações nos parâmetros do estresse em juvenis do linguado *Paralichthys orbignyanus*, responsável Luís André Nassr de Sampaio;
- f) Curtos períodos de jejum durante a fase de berçário do linguado *Paralichthys orbignyanus*, responsável Marcelo Hideo Okamoto;
- g) Criação do peixe-palhaço *Amphiprion ocellaris* em sistema de biofloco, responsável Luís André Nassr de Sampaio;
- h) Bioacessibilidade de micotoxinas em rações para tilápia (*Oreochromis niloticus*), responsável Marcelo Borges Tesser;
- i) Influência do pH na produção de peixe-palhaço (*Amphiprion percula*) e do cavalo-marinho (*Hippocampus reidi*) em sistemas de recirculação com baixa salinidade, responsável Luís André Nassr de Sampaio;
- j) Toxicidade aguda da amônia, nitrito e nitrato em juvenis de linguado *Paralichthys orbignyanus*, responsável Ricardo Vieira Rodrigues.

\_ Biotério Aquático do ICB:

- a) Toxicocinética de biocidas utilizados em sistemas anti-incrustantes, responsável Gilberto Fillmann;
- b) Análise dos sistemas de reparo do DNA em modelos celulares de fígado de *Danio rerio*, responsável Juliana Zomer Sandrini;
- c) Variabilidade genética e morfométrica de peixes do Pampa brasileiro, responsável Adriana Gava;
- d) Ensaios *in vitro* com enzimas de peixe, responsável Juliano Zanette;



- e) Efeitos da exposição precoce de embriões de zebrafish a SWCNT-PEG através de três diferentes abordagens, responsável Daniela Martí Barros;
- f) Efeitos biológicos do contato precoce de zebrafish a nanotubos de carbono de parede simples funcionalizados com polietileno glicol, responsável Daniela Martí Barros;
- g) Análise do impacto antrópico na estrutura genética populacional de guarús a partir do uso de RAPD, responsável Juliano Zanette;
- h) Efeito da contaminação ambiental na estrutura e composição da microbiota de peixe guarú, responsável Juliano Zanette;
- i) Avaliação da resposta refrataria para contaminantes orgânicos como mecanismo de adaptação em populações de peixes guarús, responsável Juliano Zanette.
- \_ Laboratório de Ensaios Toxicológicos e Biotério Aquático do ICB:
- a) Efeitos dos herbicidas Roundup Original e Roundup Transorb sobre parâmetros bioquímicos, imunológicos e reprodutivos do peixe estuarino *Jenynsia multidentata*, responsável Camila de Martinez Gaspar Martins;
- b) O papel das UCPs no controle da produção de espécies ativas de oxigênio geradas a partir da exposição ao Roundup em *Danio rerio*, responsável Carlos Eduardo da Rosa;
- c) Análise dos efeitos da exposição aos desreguladores endócrinos Bisfenol-A, Ginestefina e Zearalenona sobre a expressão de genes relacionados à via esteroidogênica e estresse oxidativo em *Poecilia vivipara* e *Danio rerio*, responsável Pablo Elías Martínez;
- d) Toxicidade aguda, perfil de assimilação e depuração de parabenos em *Poecilia vivipara*, responsável Luiz Eduardo Maia Nery;
- e) Monitoramento de novos contaminantes – ecotoxicologia, responsável Camila de Martinez Gaspar Martins;
- f) Efeitos no metabolismo celular, atividade de proteínas ABC e alterações comportamentais em zebrafish expostos ao triclosan, responsável Marta Marques de Souza;
- g) Avaliação dos efeitos do fungicida clorotalonil no sistema de defesa antioxidante e no metabolismo oxidativo do peixe *Danio rerio*, responsável Carlos Eduardo da Rosa;
- h) Análise de transportadores ABC em zebrafish (*Danio rerio*) expostos ao herbicida glifosato e formulação comercial Roudup Transorb®, responsável Camila de Martinez Gaspar Martins;
- i) Programa de monitoramento da biodiversidade do Rio Doce e regiões costeira e marinha adjacentes - Ecotoxicologia / Testes com zebrafish (*Danio rerio*), responsável Camila de Martinez Gaspar Martins;
- j) Programa de monitoramento da biodiversidade do Rio Doce e regiões costeira e marinha adjacentes - Ecotoxicologia / Testes com *Poecilia vivipara*, responsável Camila de Martinez Gaspar Martins.
- (3) Todos os projetos submetidos à CEUA-FURG são avaliados de acordo com a legislação vigente e aprovados se estiverem estritamente adequados a essa legislação;
- (4) O CONCEA mantém o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA), no qual são lançados todos os projetos aprovados pela CEUA-FURG. Nesse, estão cadastrados todos os projetos de ensino e pesquisa realizados com animais, bem como os pesquisadores responsáveis por esses projetos. A CEUA-FURG também mantém cadastro de todos os projetos a ela submetidos, bem como dos responsáveis por esses;
- (5) Na FURG, existem, atualmente, nove (09) instalações de criação, manutenção e experimentação em que são mantidos animais vertebrados para a utilização na pesquisa e no ensino, listados a seguir: Biotério Central, vinculado à PROINFRA, Biotério Setorial da FAMED, na Faculdade de Medicina, Estação Marinha de Aquicultura (EMA) e Laboratório de Aquicultura Continental (LAC), vinculados ao Instituto de Oceanografia e, Biotério de Roedores Convencionais, Laboratório de Transgênicos, Biotério Aquático, Laboratório de Ensaios Toxicológicos e Laboratório de Bioensaios, vinculados ao Instituto de Ciências Biológicas. Todas as instalações estão adequadas à legislação vigente. Entretanto, a Lei 11.794/2008 determina um prazo de cinco (05) anos para a adequação de estrutura e ambiente para as instalações animais, a partir de resoluções normativas publicadas pelo CONCEA. Em 16 de dezembro de 2013, foi publicada a Resolução Normativa 15 do CONCEA, que determina a estrutura física e ambiente de roedores e lagomorfos para animais de ensino e pesquisa científica. O prazo para adequação dessas estruturas se encerra no próximo dia 16 de dezembro.
- (6) Não.
- (7) As orientações da CEUA- FURG são as Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), que dispõem sobre os procedimentos de encaminhamento de projetos de pesquisa e ensino. Havendo a demanda, os coordenadores estão à disposição para participação em reuniões com os usuários de animais vertebrados. Além disso, membros da CEUA-FURG tem participado de disciplinas de graduação e pós-graduação palestrando sobre legislação, ética no uso

animal e bem-estar animal, além de participação em cursos sobre manipulação de animais vertebrados, palestrando sobre os mesmos temas das disciplinas.  
Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

ITEM 90 – Trata da Solicitação de Auditoria 022/2018 cujas respostas estão sendo inseridas no Sistema E-pessoal do TCU com acompanhamento da Auditoria Interna.

ITEM 91 – Trata da Solicitação de Auditoria 023/2018 cujas respostas estão sendo inseridas no Sistema E-pessoal do TCU com acompanhamento da Auditoria Interna.

ITEM 92 – Trata da Solicitação de Auditoria 024/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 322/2018 – Gab/Ouv, conforme segue:

Mem. 322/2018 - Gab/Ouv

Em 19 de outubro de 2018.

Assunto: Resposta Solicitação de Auditoria 024/2018

Estimado Auditor,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio deste, em resposta à Solicitação de Auditoria 024/2018, informá-lo sobre as manifestações, no período de janeiro de 2017 até setembro/2018, relativas às reclamações, denúncias e solicitações de providências recebidas nesta Ouvidoria, de acordo com os assuntos solicitados.

1) Gestão de compras e Aquisições: 2 manifestações

Situação	NUP	Tipo	Assunto	Data de Registro	Data da Resposta
Concluída	23546009038201732	Solicitação	Pregão eletrônico	29/03/2017	18/04/2017
Concluída	23546008112201884	Solicitação	Pregão eletrônico	08/03/2018	08/03/2018

2) Gestão de Contratos: nenhuma manifestação nesse sentido.

3) Diárias e Passagens: nenhuma manifestação nesse sentido.

4) Supervisão de Convênios: nenhuma manifestação nesse sentido.

5) Relacionamento entre IFES e Fundações de Apoio: nenhuma manifestação nesse sentido.

6) Gestão de Contratos Terceirizados: 9 manifestações

Situação	NUP	Tipo	Assunto	Data de Registro	Data da Resposta
Concluída	e-mail	Reclamação	RU - refeições	20/01/2017	07/02/2017
Concluída	23546012555201799	Reclamação	Portaria	14/05/2017	29/05/2017
Concluída	23546009952201783	Reclamação	RU - refeições	10/04/2017	10/05/2017
Concluída	23546021280201784	Reclamação	RU - refeições	25/08/2017	11/09/2017
Concluída	23546009618201720	Reclamação	RU - atendimento	05/04/2017	26/04/2017
Concluída	23546014596201710	Reclamação	RU - refeições	30/05/2017	14/06/2017



Concluída	23546014737201702	Reclamação	RU - atendimento	31/05/2017	24/07/2017
Concluída	23546009313201718	Reclamação	RU - atendimento	31/03/2017	13/04/2017
Concluída	23546012137201882	Reclamação	Portaria	05/04/2018	15/06/2018

7) Gestão de infraestrutura e Fiscalização: 6 manifestações

Situação	NUP	Tipo	Assunto	Data de Registro	Data da Resposta
Concluída	23546010208201721	Solicitação	Segurança do Prédio	12/04/2017	29/05/2017
Concluída	23546012669201739	Reclamação	Segurança no Campus	15/05/2017	30/05/2017
Concluída	23546015493201777	Reclamação	Ônibus	11/06/2017	26/06/2017
Concluída	23546027966201789	Reclamação	Animais	07/11/2017	20/11/2017
Concluída	23546022587201883	Reclamação	Segurança	19/06/2018	24/07/2018
Concluída	23546022598201863	Reclamação	Segurança	19/06/2018	24/07/2018

8) Gestão da Frota de Veículos: nenhuma manifestação nesse sentido.

9) Gestão Ambiental (compras sustentáveis/Resíduos): nenhuma manifestação nesse sentido.

10) Gestão Patrimonial: nenhuma manifestação nesse sentido.

11) Concessão de Benefícios Estudantis: 14 manifestações.

Situação	NUP	Tipo	Data de Registro	Data da Resposta
Concluída	E-mail	Reclamação	23/01/2017	26/01/2017
Concluída	23546010260201788	Solicitação	13/04/2017	10/05/2017
Concluída	23546010047201776	Solicitação	11/04/2017	10/05/2017
Concluída	23546012250201787	Solicitação	11/05/2017	23/05/2017
Concluída	23546014887201716	Solicitação	02/06/2017	14/06/2017
Concluída	23546019029201750	Solicitação	01/08/2017	21/09/2017
Concluída	23546023583201731	Solicitação	21/09/2017	24/11/2017
Concluída	23546020767201740	Solicitação	21/08/2017	05/09/2017
Concluída	23546009132201791	Reclamação	29/03/2017	27/04/2017
Concluída	23546010916201762	Solicitação	26/04/2017	23/05/2017
Concluída	23546011183201783	Reclamação	03/05/2017	22/05/2017
Concluída	23546007907201875	Solicitação	07/03/2018	20/03/2018
Concluída	23546009364201821	Solicitação	15/03/2018	05/04/2018
Concluída	23546020945201813	Solicitação	05/06/2018	25/06/2018

12) Gestão de Pessoas: 26 manifestações

Situação	NUP	Tipo	Assunto	Data de Registro	Data da Resposta
Concluída	149	Reclamação	Distribuição de APH	19/01/2017	06/02/2017
Concluída	23546017161201727	Denúncia	Assédio Moral	06/07/2017	05/09/2017
Concluída	23546017162201771	Denúncia	Assédio Moral	06/07/2017	05/09/2017
Concluída	23546017206201763	Denúncia	Assédio Moral	07/07/2017	05/09/2017
Concluída	23546017329201702	Reclamação	Atenção à Saúde	10/07/2017	18/07/2017

Concluída	23546009879201740	Denúncia	Assédio Moral	07/04/2017	16/05/2017
Concluída	23546010064201711	Reclamação	Atenção à Saúde	11/04/2017	16/06/2017
Concluída	00106018973201773	Reclamação	Afastamentos	28/07/2017	03/10/2017
Concluída	23546018817201729	Denúncia	Assédio Moral	29/07/2017	28/08/2017
Concluída	23546021486201712	Denúncia	Assédio Moral	28/08/2017	24/11/2017
Concluída	23546009625201721	Reclamação	Atendimento	05/04/2017	26/04/2017
Concluída	23546016368201784	Denúncia	Carga Horária	26/06/2017	10/07/2017
Concluída	23546016536201731	Denúncia	Carga Horária	26/06/2017	10/07/2017
Concluída	23546019470201731	Denúncia	Dedicação Exclusiva	06/08/2017	16/10/2017
Concluída	23546010471201711	Denúncia	Dedicação Exclusiva	18/04/2017	22/05/2017
Concluída	23546021019201784	Reclamação	Atendimento	23/08/2017	04/09/2017
Concluída	23546026972201719	Reclamação	Atenção à Saúde	30/10/2017	08/11/2017
Concluída	23546010951201781	Denúncia	Dados Pessoais	26/04/2017	03/05/2017
Concluída	23546032471201771	Denúncia	Acúmulo de cargos Públicos	20/12/2017	05/02/2017
Concluída	23546020212201706	Denúncia	Dedicação Exclusiva	14/08/2017	16/10/2017
Concluída	23546016314201719	Solicitação	Falta de professor	24/06/2017	10/07/2017
Concluída	23546030102201744	Denúncia	Carga horária	27/11/2017	04/01/2018
Concluída	00106009386201874	Denúncia	Dedicação Exclusiva	05/08/2018	25/06/2018
Concluída	23546018600201808	Denúncia	Dedicação Exclusiva	17/05/2018	24/07/2018
Concluída	23546014237201843	Denúncia	Dedicação Exclusiva	20/04/2018	12/06/2018
Concluída	23546012638201869	Solicitação	Dados Pessoais	10/04/2018	22/05/2018

## 13) Concessão e Distribuição de Bolsas: 5 manifestações

Situação	NUP	Tipo	Assunto	Data de Registro	Data da Resposta
Concluída	145	Denúncia	Bolsa pós-graduação	04/01/2017	13/01/2017
Concluída	153	Denúncia	Bolsa pós-graduação	25/01/2017	03/02/2017
Concluída	23546016990201792	Solicitação	Bolsa pós-graduação	05/07/2017	01/09/2017
Concluída	23546031490201781	Solicitação	Acúmulo de bolsas	11/12/2017	22/02/2017
Concluída	23546023550201872	Comunicação	Acúmulo de bolsas	27/06/2018	01/08/2018

## 14) Processo de Matrículas: 15 manifestações.

Situação	NUP	Tipo	Assunto	Data de Registro	Data da Resposta
Concluída	161/2017	Reclamação	Não cumprimento Edital	14/02/2017	10/04/2017
Concluída	23546008221201711	Solicitação	Cotas	21/03/2017	12/04/2017
Concluída	23546008311201710	Solicitação	Cotas	22/03/2017	30/03/2017
Concluída	23546008333201771	Reclamação	Cotas	22/03/2017	22/03/2017
Concluída	23546010047201776	Solicitação	Cotas	11/04/2017	10/05/2017
Concluída	23546011285201707	Solicitação	Cotas	04/05/2017	12/07/2017
Concluída	23546018386201709	Solicitação	Cotas	25/07/2017	15/09/2017
Concluída	23546020899201771	Solicitação	Cotas	22/08/2017	24/08/2017
Concluída	23546008980201783	Solicitação	Matrícula	28/03/2017	26/04/2017

Concluída	23546019425201787	Denúncia	Taxa de inscrição	04/08/2017	25/08/2017
Concluída	23546018273201703	Solicitação	Processo seletivo pós-graduação	22/07/2017	04/08/2017
Concluída	23546031089201741	Denúncia	Processo seletivo pós-graduação	06/12/2017	11/01/2018
Concluída	23546022760201762	Denúncia	Processo seletivo pós-graduação	13/09/2017	25/09/2017
Concluída	23546005048201880	Reclamação	Lista de espera	15/02/2018	30/07/2018
Concluída	23546006235201881	Solicitação	Cotas	22/02/2018	14/03/2018

15) Gestão do Acervo Bibliográfico: nenhuma manifestação nesse sentido.

16) Política de Infraestrutura de Pesquisa: nenhuma manifestação nesse sentido.

17) Gestão da Gráfica/Editora e Livraria: nenhuma manifestação nesse sentido.

ITEM 93 – Trata da Solicitação de Auditoria 025/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 75/2018 - DAS, conforme segue:

Mem. 75/2018 - DAS

Em, 23 de outubro de 2018.

Em resposta a Notificação de Auditoria 001/2018 e Recomendação do Relatório de Auditoria 008/20017, seguem informações:

1- Justificar a informação dada por esta Pró- Reitoria, em resposta a Notificação de Auditoria 001/2018 no item 1: “Conforme análise da legislação (Decreto 6833/2009) que impede atuação dos profissionais médicos como assistentes e peritos, fomos obrigados a proceder uma revisão no planejamento e o estabelecimento de novas metas. (grifo nosso), em face as determinações contidas no Decreto 6833/2009, conforme segue:

Resposta DAS:

O Decreto 6833/2009, institui o Subsistema SIASS, no tripé Assistência à Saúde; Perícia oficial e Promoção, Prevenção e acompanhamento. Após a promulgação do Decreto, foi construído o Manual de Perícia Oficial do SIASS, onde já teve duas reedições, o atual é do ano de 2017.

Nesse Manual, estão os regramentos do trabalho em Perícia, onde esta explicitamente exposta a vedação de cumulação de médico assistente e médico Perito.

Segue legislação do Manual de Pericial Oficial, sobre a ética, constante, na (Pág.02, 2017):

A isenção é uma obrigação ética do perito, também referendada nos Códigos de Ética em vigor.

Não pode haver suspeição no ato pericial, por vedado qualquer tipo de vínculo entre o perito oficial em saúde e o servidor ou seu dependente legal, pois se presume prejudicada a imparcialidade.

Também é vedado qualquer tipo de ingerência administrativa no ato técnico

pericial. O perito oficial em saúde, atuando na perícia singular ou em junta, fica impedido de participar de ato pericial quando:

-For parte interessada;

-Tenha tido participação como mandatário da parte, ou sido designado como assistente técnico de órgão do Ministério Público, ou tenha prestado depoimento como testemunha;

-For cônjuge ou parente da parte interessada (consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau);

-A parte for paciente, ex-paciente ou qualquer pessoa que tenha ou teve relações sociais, afetivas, comerciais ou administrativas, capazes de comprometer o caráter de imparcialidade do ato pericial.

Segue legislação do Manual de Pericial Oficial, sobre definição de junta oficial e perícia singular e vedações do perito, constante, na (p.08, 2017):

Perícia Oficial em Saúde é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciado por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado. A perícia oficial em saúde produz informações para fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores. De acordo com o Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, a perícia oficial em saúde compreende duas modalidades:

Junta Oficial em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas;

Perícia Oficial Singular em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.

“Por razões éticas, a participação do profissional na perícia oficial em saúde inviabiliza a sua atuação na assistência ao servidor por ele periciado, salvo as situações de emergência. O vínculo necessário para o acompanhamento e a assistência prejudica a atuação avaliativa junto à perícia”.

Salienta-se que o Manual em sua íntegra está disponível no Site oficial do SIASS. Salienta-se que o mínimo de médicos necessário para uma unidade SIASS são três, haja vista que as juntas médicas são compostas por três profissionais médicos peritos. Hoje a DAS tem três médicos peritos e um médico do trabalho 12hs (cedido do HU), na qual além de compor as juntas médicas quando necessário, trabalha no deferimento de todas as questões de insalubridade e atividades afins relacionadas ao seu fazer de médico do trabalho.

Ainda salienta-se que tem-se o cuidado de composição de todas as juntas médicas, pois como todos os médicos da unidade desenvolvem atividades externas a FURG, os profissionais são consultados se já obtiveram algum tipo de envolvimento com tal servidor, pois nesse caso também se tornam impedidos.

Acrescenta-se ainda o Art. 93 do Capítulo XI da Auditoria e Perícia Médica, do Código de Ética Médica, conforme segue:

Art. 93. Ser perito ou auditor do próprio paciente, de pessoa da sua família, ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho ou de empresa em que atue ou tenha atuado.  
2- Informar ainda quais os serviços médicos e/ ou assistenciais foram eliminados/ reduzidos em razão do entendimento decorrente da análise da legislação, realizada por esta Pró Reitoria.

Resposta DAS:

Quando observada a mudança da questão pericial, houve a construção de nova equipe de profissionais de enfermagem, auxiliares e enfermeiros, no intuito de bem atender os três eixos preconizados por tal política. Dessa forma, a Das não deixou de oferecer serviço, e sim, ampliou os serviços oferecidos através de atendimento individual, ou na coletividade, seja na prevenção ou assistência. Hoje a Das oferece serviço de assistência ininterrupta à comunidade universitária, contemplando todo o horário de funcionamento da universidade, em três turnos de atendimento, onde sempre estão disponíveis duas auxiliares de enfermagem e uma Enfermeira responsável, das 7:30 às 22hs de segunda à sexta.

Composição da Equipe de Enfermagem:

A Das dispunha de duas auxiliares de enfermagem em seus quase trinta anos de funcionamento.

Hoje a Das dispõe de: 3 Enfermeiras e 7 auxiliares de enfermagem. A equipe passou de 2 pessoas para 10 pessoas. Salienta-se ainda, que hoje estamos obedecendo os parâmetros e critérios de atendimento de enfermagem, onde sempre deve ter uma Enfermeira responsável em cada turno.

ITEM 94 – Trata da Solicitação de Auditoria 026/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 337/2018 – Gab/Ouv, conforme segue:

Mem. 337/2018 – Gab/Ouv

Em 01 de novembro de 2018.

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria 026/2018

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio, em resposta à Solicitação de Auditoria nº026/2018, disponibilizar os encaminhamentos dados às manifestações solicitadas, conforme anexos.

Ressaltamos que o conteúdo das manifestações são “restritas” apenas às partes interessadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

ITEM 95 – Trata da Solicitação de Auditoria 027/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 154/2018 – PRAE, conforme segue:

Memo. 154/2018 - PRAE

Em 08 de novembro de 2018

ASSUNTO: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna 027/2018

Prezado senhor,

Em resposta à Solicitação de Auditoria Interna 027/2018 informamos o que segue:

1) Disponibilizar cópia dos instrumentos normativos/ nos quais constem os critérios para seleção e pagamento dos auxílios/benefícios a seguir: a) Transporte - Pecuniário; b) Moradia - Pecuniário; c) Alimentação – Pecuniário; d) Rancho - Pecuniário; e) Auxílio Instalação; f) Kit Pedagógico e g) Bolsa de Inserção Acadêmica.

2) Caso não existam instrumentos normativos referente ao item 1, justificar a inexistência dos mesmos.

No tocante as normativas acima elencadas, ainda não temos os instrumentos referentes aos benefícios pecuniários. As minutas estão em discussão pela equipe multiprofissional da PRAE.

A título de conhecimento temos atualmente aprovadas as seguintes Instruções Normativas, que estão disponíveis em [www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br):

Instrução Normativa sobre Moradia Estudantil (003/2012)

Instrução Normativa sobre a concessão de Auxílio Permanência (004/2015)

Instrução Normativa sobre o Acompanhamento Pedagógico ao Estudante (001/2016)

Instrução Normativa sobre Alimentação (001/2017)

Instrução Normativa sobre Transporte (002/2017)

Instrução Normativa sobre Auxílio Infância ( 001/2018)

3) Em consulta ao Edital de Circulação Interna 31/2017 - CAMPUS RIO GRANDE o qual "Dispõe sobre o processo de renovação dos benefícios/auxílios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica-SAB/ para o ano de 2018, exclusivo aos estudantes de graduação presencial" constatou-se a existência do item 2. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO 2.4 a) "Ter participado das aulas, mantendo a frequência de no mínimo 75%, conforme legislação da FURG/ não tendo apresentado reprovação por frequência (RF) no ano de 2017." No entanto/ em consulta ao sistema SAE nota-se que existem alunos que tiveram o seu auxílio permanência renovado em 2018 ainda que possuam reprovação por frequência (RF) em seu histórico escolar no ano de 2017, assim/ solicitamos:

a) Informar quantos alunos com Reprovação por Frequência no ano de 2017 tiveram seus auxílios/benefícios renovados:

Tratam-se de 66 estudantes, sendo que desses 37 apresentaram apenas 01 Reprovação por Frequência.

b) Informar qual o setor/chefia responsável pelo deferimento/renovação de auxílios/benefícios de alunos com RF no ano anterior:

O processo de renovação dos editais é realizado por equipe multiprofissional da PRAE, através da Diretoria de Desenvolvimento do Estudante (DIDES), com a Coordenação de Apoio e Acompanhamento Pedagógico (CAAPE) e a Coordenação de Ações Afirmativas (CAAf).

c) Informar o motivo pelo qual existem estudantes ingressantes pelo ENEM em 2018 (março/2018) / que tiveram seus auxílios renovados através do Edital 31/2017 (novembro/2017):

Isso aconteceu porque o Edital de Renovação 031/2017 tem seus resultados divulgados de forma preliminar em 26/02/2018. Nesse período alguns estudantes haviam realizado nova matrícula nos cursos de graduação de nossa instituição, através do SISU- ENEM. Esses acadêmicos tiveram seus benefícios migrados da matrícula antiga para a nova, o que é feito através do Sistema de Assistência Estudantil – SAE, em sua função “troca de matrícula”.

d) Informar se o controle das reprovações por frequência é considerada individualmente por estudante (CPF), ou por vinculação de número de matrícula.

Identificar também os normativos utilizados:

O controle é feito por estudante, considerando os diferentes números de matrícula. Nesse sentido, os ingressantes que apresentaram problemas nos critérios de renovação dos benefícios, nas matrículas anteriores, mesmo quando inscritos no edital de inclusão, são deferidos em acompanhamento pedagógico ou indeferidos.

4) Disponibilizar normativos que definam o período de tempo máximo para que o aluno permaneça em Acompanhamento Pedagógico. Existe a possibilidade desse Acompanhamento Pedagógico ser feito por tempo indeterminado?

Segundo a normativa do Acompanhamento Pedagógico 001/2016 (disponível em [https://prae.furg.br/images/Documentos/Documentos/2016/INSTRU%C3%87%C3%83O\\_NORMATIVA\\_AP.pdf](https://prae.furg.br/images/Documentos/Documentos/2016/INSTRU%C3%87%C3%83O_NORMATIVA_AP.pdf))

em seu artigo 5º, serão atribuições dos estudantes beneficiários do Subprograma de Assistência Básica em Acompanhamento Pedagógico: "IV. Apresentar coeficiente de rendimento maior que 5 e/ou evolução no desempenho acadêmico."

Baseado nesse critério e atribuição, o estudante que ingressa na instituição com muita dificuldade acadêmica, que reflete em coeficientes de rendimento muito baixos, são acompanhados pelo setor



pedagógico da CAAPE/CAAF. Depois de deferidos em acompanhamento pedagógico, são monitorados via sistema e chamados para os atendimentos periódicos, que tem o objetivo de construir, junto com o estudante, estratégias para que ele consiga evoluir no seu desempenho.

Assim, embora o tempo não seja indeterminado, a equipe multiprofissional considera questões como a frequência nos atendimentos, a frequência nas aulas, participação em cursos do Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante e questões relacionadas a sua saúde mental, nas avaliações dos editais de renovação.

Além disso, no mesmo artigo, da Instrução Normativa supracitada, há o seguinte critério: "V. Estar matriculado em, no mínimo, 15 créditos, exceto formandos."

Tomando por base nesse critério e atribuição é possível que o estudante formando seja mantido em Acompanhamento Pedagógico, por um período, com o objetivo de concluir a graduação. Nesse caso o estudante é atendido pelo setor pedagógico, com agendamento prévio e é realizado um acompanhamento sistemático do seu desempenho, via sistema.

5) É possível verificar individualmente via sistema há quanto tempo os alunos ocupam a casa do estudante, e ainda verificar a quanto tempo recebem auxílio moradia?

Sim. O Sistema de Assistência Estudantil – SAE registra os resultados dos editais e atendimentos realizados aos estudantes e o Sistema de Moradia Estudantil registra data de entrada e saída da Casa do Estudante Universitário - CEU, bem como eventuais mudanças que possam ocorrer, por exemplo, no caso de o estudante mudar para outra CEU.

6) Informar se existem normativos que constem período de tempo máximo para que um aluno utilize a casa de estudante universitária, ou receba auxílio moradia.

Não há um limite de tempo fixado por Instrução Normativa, contudo, os cursos de graduação possuem tempo para sua conclusão. Nesse sentido, se extrapolado o mesmo o aluno será jubilado e perderá seus benefícios.

Como já exposto, a Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – CAAPE acompanha o desenvolvimento individual de cada estudante e avalia seu desempenho, com base no histórico acadêmico, no boletim parcial e nos registros do prontuário de atendimento do sistema SAE, com o objetivo de mapear a trajetória de cada estudante e a sua evolução.

7) Existem políticas com o objetivo de não favorecer a retenção de alunos, além do período estabelecido para a conclusão de curso? Se sim, descrever as políticas adotadas pela PRAE. Se não, justificar os motivos pela inexistência dessas políticas.

Sim, o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante se estabelece a partir de um processo dinâmico, iniciado na escuta dos estudantes, que relatam suas dificuldades acadêmicas e as ações que emergem dessas escutas, articuladas pela CAAPE com a equipe multiprofissional da PRAE e com Institutos parceiros. Nesse movimento foram criados cursos como – Pré-Cálculo, Pré-Química, como organizar e apresentar Seminários Acadêmicos, Moodle Básico, entre outros – que tem o objetivo de minimizar os índices de retenção. As ações são avaliadas no retorno dos estudantes nos atendimentos pedagógicos, a partir dos quais também são levantadas as novas demandas.

8) Existem normativos que definam um limite máximo permitido para realização de troca de cursos por aluno/ mantendo o recebimento dos auxílios/benefícios?

Sim. Existe tal normativa no tocante aos benefícios Transporte e Alimentação.

Transporte: No parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa 02 de 2017, referente à concessão de transporte estudantil, lê-se “para fins da concessão deste benefício será permitida apenas uma troca de curso”.

Alimentação: No parágrafo único do art. 11º da Instrução Normativa 01 de 2017, referente à concessão de alimentação estudantil, lê-se “para fins da concessão deste benefício será permitida apenas uma troca de curso”.

9) Existem normativos que estabeleçam um limite máximo para que um aluno que ingresse sucessivas vezes via ENEM/ tenha o deferimento/renovação de seus benefícios/auxílios via Edital de Inclusão e Renovação? Considerando que alguns alunos podem utilizar esse recurso para evitar o jubramento e permanecer na universidade.

Atualmente, conforme colocado na questão número 08, isso está presente apenas no que diz respeito à Alimentação e Transporte, contudo, as Instruções Normativas que regulamentam os demais benefícios estão sendo revistas e a proposta da Pró-Reitoria é que possamos ter o mesmo critério disposto acima (possibilidade de troca uma única vez de curso) para todos os benefícios que integram o Subprograma de Assistência Básica.

10) Quais as bases de dados consultadas e/ou controles utilizados pela PRAE para minimizar o risco de conceder benefícios/auxílios aos alunos que já possuem graduação concluída em outras instituições?

No que diz respeito aos estudantes que concluíram sua graduação na Universidade Federal do Rio Grande, é possível encontrar essa informação no Sistema Acadêmico, desse modo, o profissional que irá fazer a avaliação para concessão dos benefícios/auxílios terá acesso ao histórico do estudante, identificará a situação e sua inscrição não será homologada e/ou benefício será indeferido.

Na ficha de inscrição para o Subprograma de Assistência Básica – que é preenchida no Sistema de Assistência Estudantil (SAE), há um questionamento acerca disso, ou seja, se o estudante possui graduação concluída. Nesse caso, caso omita a informação ou negue, a equipe multiprofissional da PRAE poderá averiguar a veracidade do declarado pelo estudante, através de avaliação da situação, mediante denúncia.

Ressaltamos que em todos os editais que disponibilizamos do SAE constam informações referentes ao compromisso do acadêmico com a veracidade do que declara. No Edital 031/2018, por exemplo, nas Disposições Gerais, os itens 9.3 e 9.4 versam sobre tal questão.

ITEM 96 – Trata da Solicitação de Auditoria 28/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 155/2018 – PRAE, conforme segue:

Memo. 155/2018 - PRAE

Em 08 de novembro de 2018

ASSUNTO: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna 028/2018

Prezado senhor,

Em resposta à Solicitação de Auditoria Interna 028/2018 informamos o que segue:

1) Referente à emissão de recibos pela CoDAFE:

a) Informar quais os principais problemas ocorridos com relação ao retorno de pagamento de auxílios/benefícios. E quais as medidas adotadas quando existe o retorno de um pagamento?

Os principais problemas ocorrem quando os dados bancários informados estão incorretos. Em alguns poucos casos, o retorno se deve a contas inativas/encerradas.

Ocorrendo a devolução do recibo pela DAFC, a CoDAFE primeiramente verifica os dados bancários do estudante em recibos anteriores. Não sendo possível a correção, entra-se em contato (por telefone) com o estudante imediatamente. Não obtendo êxito e havendo outros estudantes no mesmo recibo, retira-se o nome do estudante antes de reemiti-lo. É enviado e-mail ao estudante e assim que há retorno com as informações pertinentes, o recibo é novamente gerado e encaminhado à DAFC.

Havendo retorno da ordem bancária, entra-se imediatamente em contato com o estudante afim de que este regularize a situação da conta ou informe novos dados bancários.

b) Informar se existe conferência acerca da conta bancária informada pelos alunos de forma a identificar se são agências e contas correntes válidas e ativas.

Não existe essa verificação. É de responsabilidade do estudante informar conta bancária válida da qual seja titular.

c) Justificar se existe a necessidade do campo "alteração de conta bancária" no SAE permanecer mensalmente passível de modificações pelos estudantes.

Informar ainda se essa possibilidade ativa pode acarretar erros de digitação do próprio estudante.

O campo aberto para alteração de conta bancária tem a finalidade de dar autonomia ao estudante quando da necessidade e interesse em alterar sua conta, sendo assim, é inerente a possibilidade de erros de digitação.

d) Informar se existem recibos de pagamentos emitidos fora do sistema SAE Auxílios (utilizando Excel, por exemplo). Se sim, informar quais os impedimentos para que sejam emitidos pelo sistema SAE.

Sim, existem auxílios que não são possíveis de ser carregados no sistema pois não dependem de solicitação do estudante.

Ademais, temos um caso único em que o auxílio pecuniário foi deferido a estudante interdito judicialmente. O pagamento é autorizado em nome de sua curadora, a qual não possui matrícula junto à FURG, sendo, portanto, o recibo em seu nome elaborado fora do sistema.

e) Informar como é feita a emissão de recibos para os alunos que utilizam-se de nome social tendo em vista a divergência entre o nome do titular da conta bancária e o nome existente no sistema SAE.

Existe articulação entre

PROGRAD/PRAE para comunicação dessa modificação de nome social?

Os recibos são gerados com o nome registrado no sistema da FURG.

Quando o estudante tem sua solicitação de uso do nome social deferida e registrada na

PROGRAD, o recibo é gerado automaticamente com o nome social. Se o recibo retornar da DAFC devido a esta divergência, a PRAE solicita à PROGRAD um documento oficial que informe da necessidade dessa identificação nos atos e procedimentos da universidade.

2) Informar se existe a utilização do SIAFI pela unidade CODAFE. Se sim, descrever as funções utilizadas. Se não, justificar os motivos pela não utilização.

Sim, o SIAFI é utilizado por esta unidade. Sua principal utilização reside na consulta do lançamento e pagamento dos recibos, verificação do lançamento de reforços no empenho e conferência de saldo dos mesmos.

3) Referente a inserção de solicitações internas manuais no sistema SAEAuxílios:

a) Informar quais os servidores e estagiários que possuem acesso para inserção de solicitações no sistema.

Possuem acesso as servidoras Caroline Balbela e Aline Daiane Gonçales e, atualmente, o estagiário Renan Santos.

b) Informar se existe a possibilidade do sistema permitir a inserção um aluno que não tenha sido contemplado em Edital.

Sim, o sistema permite a inserção de um aluno que não tenha sido contemplado em edital, desde que o mesmo esteja com matrícula ativa na instituição.

c) Informar se existe a possibilidade de erro de digitação manual, inserindo um valor do auxílio maior do que o devido. Ou seja: o sistema permitir a inserção de valores ilimitadamente para os auxílios sem qualquer alerta de erro?

Sim, é possível a inserção arbitrária de valor e o sistema não gera alerta.

4) Referente aos empenhos utilizados para pagamento dos auxílios de 2018:

a) Informar como é feito o controle de saldos dos empenhas utilizados.

O controle no saldo de empenho é realizado em planilha de excel. São lançados mensalmente todos os recibos encaminhados para pagamento, assim como todos os reforços de empenho solicitados e atendidos. Diante disso, os valores lançados dos recibos são confrontados e reduzidos do saldo de empenho. Após esse controle interno, verifica-se no SIAFI se os saldos finais do sistema conferem com a planilha.

b) Informar como é solicitado o reforço de saldo dos empenhas (base de cálculo, sistema utilizado, forma de verificar se a solicitação foi atendida)

O saldo de empenho é solicitado via sistema interno na Universidade no Perfil Secretaria no Sistema de Apoio à Licitação - SAL.

Para realizar a projeção do mês seguinte, faz-se uma média de três meses anteriores, baseado na planilha de controle interno, onde são lançados os recibos e os reforços de empenho.

Verifica-se a atendimento da solicitação, geralmente, no SIAFI, pois a verificação exata não é possível no SAL.

ITEM 97 – Trata da Solicitação de Auditoria 29/2018 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 161/2018 – PRAE, conforme segue:

Memo. 161/2018 - PRAE

Em 22 de novembro de 2018

ASSUNTO: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna 029/2018

Em resposta à Solicitação de Auditoria Interna 029/2018 informamos o que segue:

1) Informar quais os controles existentes para garantir que os estudantes pertencentes a Ação Moradia Estudantil - CEU/ não abandonem o alojamento por mais de 15 (quinze) dias consecutivos/ conforme determinação da IN 003/2012 Art.\_24 Inc. XI.

Não existe controle sistematizado para garantir que os estudantes pertencentes à Ação Moradia Estudantil – CEU, não abandonem o alojamento por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, conforme determinação da IN 003/2012 Art. 24 Inc. XI. Os novos moradores ao serem deferidos e ingressarem na moradia estudantil recebem cópia da IN e orientações a este respeito. A orientação sobre este artigo é de que se necessitarem se ausentar da casa do estudante deve informar a PRAE. Periodicamente a coordenação da CAATE/Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil e o assistente social da unidade administrativa visitam as CEU/Casa do Estudante Universitário e entregam a lista atualizada de moradores ao setor de portarias e neste momento conferem se os estudantes permanecem na moradia estudantil.



2) Informar quais as providências adotadas em caso de constatação do descumprimento da IN 003/2012 Art. 24. O morador perderá o direito à vaga quando: XI - abandonar o alojamento por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Em caso de constatação do descumprimento da IN 003/2012 Art.24 – “O morador perderá o direito à vaga quando: Inc. XI – abandonar o alojamento por mais de 15 (quinze) dias consecutivos” as providências adotadas são: registro no sistema e conferência com os demais servidores se existe alguma informação paralela sobre o caso. Em não tendo o estudante é contatado para verificar o motivo não informado do abandono e após análise posterior desligamento do Programa de Assistência Básica/Ação Moradia Estudantil.

3) Informar se existem estudantes que permaneçam na Ação Moradia Estudantil/ ainda que possuam reprovação por frequência em alguma disciplina.

Existem estudantes que permanecem na Ação Moradia Estudantil ainda que possuam reprovação por frequência em alguma disciplina, porém conforme prevê o Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico estes estão sendo acompanhados por pedagogos e técnico em assuntos educacionais da CAAPE/Coordenação de Apoio e Acompanhamento Pedagógico.

4) Justificar a necessidade de concessão de Auxílio Transporte a estudantes que pertencem a Ação Moradia Estudantil - CEU.

A necessidade de concessão de auxílio transporte a estudantes que pertencem a Ação Moradia Estudantil – CEU se dá por duas situações. A primeira está relacionada diretamente ao local onde são ministradas as disciplinas do curso. Caso o morador resida no campus Carreiros e suas aulas sejam no campus Saúde, e caso o morador resida no centro da cidade do Rio Grande e suas aulas sejam no campus Carreiros. A segunda está relacionada ao Bem Viver Universitário e a saúde mental dos moradores das CEU – todos moradores recebem o crédito de 20 (vinte) passes escolares para deslocamento para atividades de lazer, cultura e atendimento a saúde.

ITENS 98 e 99 referem-se aos Relatórios de Auditoria (Preliminares) nº 002 e nº 003 respectivamente.

Os itens 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79 e 81 referem-se aos Pareceres de Auditoria nº 001 a 069 da Auditoria Interna.

ANEXO – Quadro 5 – Trabalhos de Auditoria realizados sem previsão no PAINT 2018.

Resposta a S.A. 09/2018

A resposta foi encaminhada através do Memorando 174/2018 - PROPLAD, conforme segue:

Mem. 174/2018 – PROPLAD

Em 20 de Agosto de 2018.

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 009/2018

Acusamos o recebimento da Solicitação de Auditoria nº 009/2018, que trata de repasse de recurso financeiro para atender a 2018NC000018 – PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE MULTAS.

Em atendimento ao solicitado informamos que a transferência efetuada foi no objetivo de cobrir despesas com recolhimento das multas das retenções do INSS sobre os serviços executados pelas empresas terceirizadas que fornecem mão de obra para as atividades de apoio ao HU (portaria, limpeza, vigilância e apoio à manutenção).

Justifica-se o repasse considerando que com exceção da folha de pagamento dos servidores do HU, todo o recurso utilizado para manutenção das atividades hospitalares (medicamentos, material hospitalar, expediente e demais despesas de caráter continuado, consideradas fixas) é oriundo de descentralizações efetuadas pela EBSERH e FNS.

Ocorre que os órgãos responsáveis pelo repasse financeiro atrasam, frequentemente, o envio do numerário para a cobertura das notas fiscais que foram recebidas e processadas, causando a incidência de juros e multas sobre o reconhecimento do INSS.

Resposta a S.A. 10/2018

A resposta foi encaminhada através do Memorando 186/2018 - PROPLAD, conforme segue:

Mem. 186/2018 - PROPLAD

Em 30 de agosto de 2018.

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 010/2018

Acusamos o recebimento da Solicitação de Auditoria nº 009/2018, que trata de repasse de recurso financeiro para atender a 2018NC000018 – PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE MULTAS, respondida através do Memorando nº 174/2018 – PROPLAD.

Neste momento, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 010/2018, que solicita outros esclarecimentos sobre o mesmo tema, informamos que o valor transferido para UG 150218 em 2018 foi de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo deste utilizado até o momento o valor de 1.870,19 (um mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos).

Resposta a S.A. 15/2018

As respostas estão sendo inseridas no Sistema E-pessoal do TCU, com acompanhamento da Auditoria Interna.

Resposta a S.A. 19/2018 e resposta a S.A. 20/2018

As respostas foram encaminhadas através do Memorando 228/2018 - PROPLAD, conforme segue:

Mem. 228/2018 – PROPLAD

Em 08 de outubro de 2018.

Assunto: Resposta às Solicitações de Auditoria nº 019/2018 e 020/2018

Acusamos o recebimento das Solicitações de Auditoria nº 019/2018 e 020/2018 e encaminhamos em meio físico os processos solicitados, conforme abaixo:

\* 23116.005369/2012-59 - Tomada de Preços nº 028/2012

\* 23116.005263/2012-55 - Tomada de Preços nº 023/2012

\* 23116.000570/2017-54 - Pregão Eletrônico nº 006/2017